



AVISO DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025
CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

O Sr. Agente de Contratação LEONARDO BARBOSA DE RAMOS, Matrícula nº 4121, designado pela Portaria nº 169/2025, de 23 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que procedeu à habilitação da empresa GP SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.255.621/0001-81, com vistas ao CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS AMBULATORIAIS PARA ATENDIMENTO À DEMANDA ACOMETIDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS 5ª RS, destinados ao atendimento da demanda dos municípios consorciados ao CIS 5ª RS.

Guarapuava, Paraná, 18 de MARÇO de 2026.

LEONARDO BARBOSA DE RAMOS
Matrícula nº. 4121

RAFAELA GOUVEIA
Matrícula nº. 47901

WILSON ANTONIO BATISTA
Matrícula nº. 48401



TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 136/2025 – CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A EMPRESA CLÍNICA RADIOLOGIA L. VIRMOND LTDA.

4º TERMO ADITIVO DE OBJETO, ao CONTRATO Nº 136/2025 cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS AMBULATORIAIS PARA ATENDIMENTO A DEMANDA ACOMETIDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS 5ª RS, de um lado e contratante, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Brigadeiro Rocha, 901, Trianon, devidamente inscrita CNPJ/ME sob o nº 16.330.988/0001-02, neste ato, representado pela Diretora Executiva, Sra. MARILDA STADNIKOWSKI PULSARI e de outro lado a empresa CLÍNICA RADIOLOGIA L. VIRMOND LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 78.292.943/0001-27, estabelecida à Rua Vicente Machado, nº 997, Centro, cidade de Guarapuava, Estado PR, neste ato representado pela sua representante legal o senhor(a) LEONIDAS CORDEIRO VIRMOND, ajustam este termo aditivo ao CONTRATO Nº 136/2025 referente à Inexigibilidade 136/2025, celebrado em 02 de outubro de 2025, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado o contrato nº. 136/2025 para melhor adequação ao atendimento.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor total do presente contrato é R\$1.680.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta mil reais), o qual não será alterado por este termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Conforme previsto na Lei Federal nº. 134.133/21 art. 124 e na Cláusula décima oitava do instrumento original, é concedido alterações no Contrato, razão pela qual se fundamenta a presente alteração.

CLÁUSULA TERCEIRA – Considerando a possibilidade de inclusão de itens para melhor adequação técnica aos seus objetivos, os itens relacionados abaixo serão incluídos no referido contrato da seguinte forma:

Table with columns: LOTE, ITEM, DESCRIÇÃO, VALOR. Lists various medical exams like ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA PULMONAR, TOMOGRAFIA DE ARTICULAÇÕES, etc.



Table with columns: LOTE, ITEM, DESCRIÇÃO, VALOR. Lists items for LOTE 022: EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam expressamente mantidos e em pleno vigor no contrato original os itens que não foram alterados por este aditivo.

Guarapuava, 18 de março de 2026.

MARILDA STADNIKOWSKI PULSARI
Diretora Executiva
CIS 5ª RS

LEONIDAS CORDEIRO VIRMOND
Representante legal

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorciocis5rs@gmail.com

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorciocis5rs@gmail.com

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorciocis5rs@gmail.com



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO – CIS 5ª RS

EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 01/2026

A Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região - CIS 5ª RS, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com:
- CLT;
- Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região - CIS 5ª RS;
- Regimento Interno Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região - CIS 5ª RS;
- Constituição Federal;
- Lei Estadual n. 18.419/2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná.
- Lei Estadual n. Lei 19.196/2017, que dispõe sobre a isenção do pagamento de valores a título de inscrição em concursos públicos, no âmbito do Estado do Paraná, para os eleitores convocados e nomeados, que tenham prestado serviço eleitoral;
- Lei Federal n. 13.656/2018, que isenta os candidatos que especifica do pagamento de taxa de inscrição em concursos para provimento de cargo efetivo ou emprego permanente em órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta da União;
- Lei Municipal n. 2.869/2018, que estabelece critérios para isenção do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos e testes seletivos organizados pela Administração Pública Direta e Indireta do Município de Guarapuava;
- Lei Municipal n. 3.402/2023, que dispõe sobre a isenção da taxa de inscrição em concursos públicos municipais aos candidatos doadores de medula óssea no município de Guarapuava/PR e das outras providências;
- Lei Estadual n. 22.212/2024, que altera a Lei nº 19.293, de 13 de dezembro de 2017, que isenta o doador de sangue ou de medula óssea do pagamento de inscrição em concursos públicos e processos seletivos realizados no âmbito dos Poderes do Estado do Paraná;
- Lei Federal n. 15.142/2025, que que reserva às pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União e nos processos seletivos simplificados para o recrutamento de pessoal nas hipóteses de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para os órgãos da administração pública federal direta, as autarquias e as fundações públicas; e revoga a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014;
- Demais disposições atinentes à matéria.

TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS, sob o REGIME CELETISTA, para formação de cadastro de reserva e provimento de vagas, do seu quadro de pessoal.

1. DA CIÊNCIA DAS REGRAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DA ACEITAÇÃO DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS – LGPD - LEI FEDERAL Nº 13.709/2018.

1.1. A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, declara que, as principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD):



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO – CIS 5ª RS

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, com sede na Rua Salvatore Renna - Padre Salvador, 875, Complemento: Bloco C, Andar 1, Sala 10, Bairro: Santa Cruz, Guarapuava/PR, CEP 85015-430, endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e correio eletrônico concursosfau@fundacaounicentro.com.br.
2.1.1 Todas as publicações do presente Processo Seletivo Simplificado, serão realizadas nos sites www.concursosfau.com.br e https://www.cis5rs.com.br/ e no Diário Oficial do Município de Guarapuava até a homologação final do Processo Seletivo Simplificado, após serão efetuadas apenas no Diário Oficial do Município de Guarapuava.
2.1.2 Os itens deste edital podem sofrer eventuais modificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumado o evento ou até a data da convocação dos interessados para a etapa correspondente, circunstância que por meio de edital devem ser divulgados nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br e https://www.cis5rs.com.br/.
2.2 A seleção destina-se ao provimento de vagas, sob regime celetista, no quadro de servidores do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região - CIS 5ª RS, de acordo com as Tabelas 3.1, 3.2, 3.3 e 3.4, deste Edital, e tem prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região - CIS 5ª RS.
2.3 A seleção para os empregos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de:
- Prova Objetiva; de caráter classificatório e eliminatório para todos os empregos;
- Prova de Títulos; de caráter classificatório para todos os empregos de nível superior;
- Prova Prática; de caráter classificatório e eliminatório, exclusivamente para o emprego de Motorista, de acordo com as Tabelas o Item 9 deste Edital;
2.4 A convocação para as vagas informadas nas Tabelas 3.1, 3.2, 3.3 e 3.4, deste Edital será feita de acordo com a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região - CIS 5ª RS, dentro do prazo de validade do concurso.
2.5 Os requisitos e as atribuições para posse no cargo estão relacionados no Anexo I deste Edital.
2.6 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no Anexo II deste Edital.
2.7 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e https://www.cis5rs.com.br/.
2.8 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento dos empregos vagas e dos que vagarem no prazo de validade de que trata o presente Edital.
2.9 Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, o Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região - CIS 5ª RS reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda aos interesses e necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, dentro das vagas existentes ou que possam vir a existir.
a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória (em relação ao artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, os quais preveem que a investidura em concursos públicos, dependem de aprovação em Processo Seletivo Simplificado);
b) execução de contrato entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região - CIS 5ª RS e a FAU, para fins de condução do certame;
c) legítimo interesse para a garantia da isura e prevenção à fraude nos Concursos Públicos;
1.2 Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrevocavelmente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela FAU, para realização do Processo Seletivo Simplificado.
1.3. Como titular de seus direitos pessoais, ao participar deste Processo Seletivo Simplificado, o candidato, concorda com o tratamento de seus dados pela FAU, nos seguintes termos:
a) por meio da leitura dos termos deste edital de abertura, declara que possui capacidade legal e detém as autorizações e permissões necessárias para registrar seus dados pessoais durante a inscrição no Processo Seletivo Simplificado, de modo a consentir que seus dados pessoais sejam tratados pela FAU;
b) autoriza e concorda com o tratamento dos dados pela FAU, visando a finalidade específica de armazenamento dos dados pessoais para viabilizar a execução do certame e para a nomeação dos candidatos que forem aprovados e convocados;
c) tem ciência de que, o tratamento dos dados pessoais, atende a finalidade exposta pela FAU;
d) autoriza o tratamento dos dados pessoais com o objetivo de viabilizar sua participação no Processo Seletivo Simplificado, nas diversas provas e fases, se aprovado e convocado;
e) tem ciência de que seu cadastro é de uso instrumental pessoal e não é utilizado por terceiros, sendo que a guarda, sigilo e a utilização do protocolo de inscrição e de senha do usuário são de exclusiva responsabilidade do candidato, que se compromete a fazer um uso diligente, bem como a não colocar à disposição de terceiros;
f) tem ciência de que pode consultar e atualizar os dados pessoais cadastrados a qualquer tempo, por meio das ferramentas disponibilizadas;
g) concorda em fornecer informações verdadeiras, exatas e completas, se responsabilizando pelo cadastro das informações que são utilizadas pela FAU, bem como por informar qualquer modificação destas informações, mantendo as informações sempre atualizadas;
h) tem ciência de que, caso se utilize de informações falsas ou inexatas, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo do Processo Seletivo Simplificado ou terá exoneração motivada por sindicância e processo administrativo disciplinar;
i) tem ciência de que, o não fornecimento dos dados requeridos pela FAU, impossibilita a sua plena participação no Processo Seletivo Simplificado;
j) toma conhecimento de que a FAU realiza o tratamento dos seus dados pessoais para a finalidade acima exposta, ficando esta responsável em adotar as medidas técnicas e administrativas aptas para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
k) fica ciente de que a FAU adota as medidas preventivas para a manutenção da proteção e segurança dos dados pessoais do candidato;
l) tem ciência de que seus dados pessoais disponibilizados à FAU, em hipótese alguma, são utilizados para fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos;
m) fica ciente de que pode requisitar informações, a fim de compreender as ações adotadas para o atendimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018).
1.4. É admitida a impugnação deste edital, no prazo de 05 (cinco) dias da publicação, através do correio eletrônico: concursosfau@fundacaounicentro.com.br.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO – CIS 5ª RS

3. DOS EMPREGOS

3.1 O código do emprego, o emprego, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, vagas para pessoa com deficiência (PcD), vagas para afrodescendentes, a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

TABELA 3.1: Table with columns: Código do Emprego, Emprego, Carga Horária Semanal, Vagas Ampla Concorrência, Vagas PcD, Vagas Afro, Vagas Indígenas, Remuneração Inicial Bruta (R\$), Taxa de Inscrição (R\$). Lists various jobs like Assistente Social, Educador Físico, etc.

- (1) Ver as atribuições e os requisitos dos empregos no Anexo I deste Edital.
(2) **CR = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por cargo.
(3) PcD = Pessoa com Deficiência.

TABELA 3.2: Table with columns: Código do Emprego, Emprego, Carga Horária Semanal, Vagas Ampla Concorrência, Vagas PcD, Vagas Afro, Vagas Indígenas, Remuneração Inicial Bruta (R\$), Taxa de Inscrição (R\$). Lists jobs like Agente Administrativo, Assistente Administrativo, etc.

- (1) Ver as atribuições e os requisitos dos empregos no Anexo I deste Edital.
(2) **CR = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por cargo.
(3) **PcD = Pessoa com Deficiência.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO – CIS 5ª RS

TABELA 3.3

Table with columns: Código do Emprego, Emprego, Carga Horária Semanal, Vagas Ampla Concorrência, Vagas PcD, Vagas Afro, Vagas Indígenas, Remuneração Inicial Bruta (R\$), Taxa de Inscrição (R\$). Lists Motorista job.

- (1) Ver as atribuições e os requisitos dos empregos no Anexo I deste Edital.
(2) **CR = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por cargo.
(3) **PcD = Pessoa com Deficiência.
(4) CNH categoria "D" ou Superior.

4. REQUISITOS PARA POSSE NA FUNÇÃO PÚBLICA

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região - CIS 5ª RS:
a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) ter completado 18 (dezoito) anos na data da posse;
c) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região - CIS 5ª RS.
e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de empregos;
g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo ou função pública nos últimos 05 anos (não ter sofrido, nos últimos 05 anos, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado no ato de admissão por meio da assinatura de termo de declaração);
i) encontrar-se inscrito e quite com o Conselho Profissional correspondente, quando for o caso;
j) ter sido aprovado(a) e classificado(a) no Processo Seletivo Simplificado;
l) demais exigências contidas neste Edital e demais instrumentos normativos próprios aplicáveis.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
5.2 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região - CIS 5ª RS serão realizadas somente via internet. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO – CIS 5ª RS

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, com sede na Rua Salvatore Renna - Padre Salvador, 875, Complemento: Bloco C, Andar 1, Sala 10, Bairro: Santa Cruz, Guarapuava/PR, CEP 85015-430, endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e correio eletrônico concursosfau@fundacaounicentro.com.br.
2.1.1 Todas as publicações do presente Processo Seletivo Simplificado, serão realizadas nos sites www.concursosfau.com.br e https://www.cis5rs.com.br/ e no Diário Oficial do Município de Guarapuava até a homologação final do Processo Seletivo Simplificado, após serão efetuadas apenas no Diário Oficial do Município de Guarapuava.
2.1.2 Os itens deste edital podem sofrer eventuais modificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumado o evento ou até a data da convocação dos interessados para a etapa correspondente, circunstância que por meio de edital devem ser divulgados nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br e https://www.cis5rs.com.br/.
2.2 A seleção destina-se ao provimento de vagas, sob regime celetista, no quadro de servidores do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região - CIS 5ª RS, de acordo com as Tabelas 3.1, 3.2, 3.3 e 3.4, deste Edital, e tem prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região - CIS 5ª RS.
2.3 A seleção para os empregos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de:
- Prova Objetiva; de caráter classificatório e eliminatório para todos os empregos;
- Prova de Títulos; de caráter classificatório para todos os empregos de nível superior;
- Prova Prática; de caráter classificatório e eliminatório, exclusivamente para o emprego de Motorista, de acordo com as Tabelas o Item 9 deste Edital;
2.4 A convocação para as vagas informadas nas Tabelas 3.1, 3.2, 3.3 e 3.4, deste Edital será feita de acordo com a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região - CIS 5ª RS, dentro do prazo de validade do concurso.
2.5 Os requisitos e as atribuições para posse no cargo estão relacionados no Anexo I deste Edital.
2.6 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no Anexo II deste Edital.
2.7 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e https://www.cis5rs.com.br/.
2.8 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento dos empregos vagas e dos que vagarem no prazo de validade de que trata o presente Edital.
2.9 Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, o Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região - CIS 5ª RS reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda aos interesses e necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, dentro das vagas existentes ou que possam vir a existir.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO – CIS 5ª RS

5.3 O período para a realização das inscrições será a partir das 09h00min do dia 27 de março de 2026 às 23h59min do dia 15 de abril de 2026, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

5.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital.
b) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado nas Tabelas 3.1, 3.2 e 3.3, deste Edital.
5.5 Não será permitido ao candidato, em hipótese nenhuma, alterar o cargo para o qual se inscreveu.
5.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.
5.6.1 O candidato poderá realizar mais de uma inscrição, mas no dia de realização da prova, deverá optar por qual irá concorrer, caso haja coincidência de horário de aplicação da prova objetiva.
5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
5.7.1 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, ele será exonerado do cargo pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região - CIS 5ª RS.
5.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em até três vezes, até a data de seu vencimento.
5.8.1 Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 16 de abril de 2026. As inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão aceitas.
5.9 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.8 deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, em hipótese nenhuma, a não ser por anulação plena deste Processo Seletivo Simplificado.
5.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, transferência bancária ou via PIX, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
5.11 O Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região - CIS 5ª RS e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
5.12 Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no item 5.14, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão Especial, nos dias 26 e 27 de março de 2026, por meio do envio online do documento pertinente a Solicitação de Isenção através da área do candidato, após o preenchimento da inscrição, que será disponibilizada no site www.concursosfau.com.br.
5.13 O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, contendo os documentos referentes a cada isenção.
5.14 Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:
5.15 Da Isenção – CadÚnico:
a) Indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico através da folha resumo;

b) A comprovação para solicitação de isenção do presente Edital poderá ser gerada através do link [cadastro único \(dataprev.gov.br\)](http://cadastro.unicentro.org.br).

5.16 Da Isenção – Doadora de Leite Humano:

a) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
b) anexar a declaração de um banco de leite oficial comprovando, no mínimo, **três doações mensais no período dos últimos seis meses anteriores a data da publicação do edital do Processo Seletivo Simplificado.**

5.17 Da Isenção – Doador de Sangue:

a) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
b) anexar declaração expedida pela entidade coleitora oficial ou credenciada, onde deverá constar o nome completo do(a) candidato(a), o número de seu CPF e os dados complementares referentes à doação de sangue, que comprove que o(a) candidato(a) tenha realizado pelo menos 02 (duas) doações de sangue, no período de 12 (doze) meses anteriores ao dia da publicação deste Edital, nos termos da Lei Estadual n.º 22.212/2024.

5.18 Da Isenção – Doador de Medula Óssea:

a) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
b) anexar cópia do Comprovante ou Carteira de Inscrição do(a) candidato(a) no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME) e a comprovação de, no mínimo, uma doação em data anterior à data de publicação deste Edital, nos termos da Lei Estadual n.º 22.212/2024.

5.19 Da Isenção – Eleitor convocado e nomeado:

a) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
b) anexar cópia do documento de Declaração de Trabalhos Eleitorais (DTE), expedido pela Justiça Eleitoral, comprovando serviço prestado no seu Estado, por, no mínimo, duas eleições, consecutivas ou não, contendo o nome completo do(a) eleitor(a), a função desempenhada, o turno e a data da eleição.

5.19.1 Considera-se como eleitor(a) convocado(a) e nomeado(a) aquele(a) que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleições como plebiscitos e referendos, na condição de Presidente de Mesa, Primeiro(a) e Segundo(a) Mesário(a), Secretário(a) e Suplente, Membro, Escrutinador(a) e Auxiliar de Junta Eleitoral, Coordenador(a) de Seção Eleitoral, Secretário(a) de Prédio e Auxiliar de Juízo e os(as) designados(as) para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.

5.19.2 Entenda-se como período de eleição a véspera e o dia do pleito e considera-se cada turno como eleição.

5.19.3 Após a comprovação de participação em duas eleições, o(a) eleitor(a) nomeado(a) terá o benefício concedido a contar da data em que fez juízo no prémio, por um período de validade de 02 (dois) anos.

5.20 Não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição de que trata os itens 5.14 a 5.19 ou a apresentação dos documentos fora dos prazos e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção.

5.21 Em qualquer época, se for constatada a utilização de documentos falsos ou informações incompatíveis, a FAU poderá realizar as diligências necessárias para o esclarecimento dos fatos. Se comprovados, o requerimento de isenção é imediatamente indeferido, e os responsáveis podem ser acionados judicialmente.

5.22 O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia **31 de março de 2026** pelo site www.concursosfau.com.br.

5.23 Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada.

5.24 Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição com isenção da taxa, deverão providenciar no site a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado, ou seja, proceder a impressão do boleto até às **23h59min do dia 15 de abril de 2026, e efetuar o pagamento até o dia 16 de abril de 2026.**

5.25 Quanto ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, caberá a interposição de recurso tempestivo, devidamente fundamentado, nos termos do item 16 deste Edital.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD), AFRODESCENDENTES e INDÍGENAS

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, e da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14, e da Lei Estadual nº 18.419/2015, do Decreto nº 6.949/2009 e da Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência), da Lei Federal nº 14.126/2021 (classifica a visão monocular como deficiência sensorial, do tipo visual) e da Lei Federal nº 14.768/2023 (define deficiência auditiva e estabelece valor referencial da limitação auditiva), da Lei Estadual nº 21.964/2024 (Código Estadual da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista), da Lei Estadual nº 22.278/2024 (reconhece os fibromiomas como pessoas com deficiência no âmbito do Estado do Paraná) e da Orientação Técnica SIT/n.º 02/2024).

6.1.1 A reserva de vagas será aplicada quando o número de vagas oferecidas no Processo Seletivo Simplificado for igual ou superior a 05 (cinco).

6.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por emprego, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

6.1.3 No decorrer da validade do Processo Seletivo Simplificado, caso ocorrer(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato com deficiência concorre, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para ocupar a 21ª, a 41ª e a 61ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.

6.2 A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

6.3 São consideradas pessoas com deficiência, aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei nº 13.146/2015, nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012; na Lei nº 14.126/2021; na Lei nº 14.768/2023, na Lei Estadual nº 18.419/2015, na Lei Estadual nº 21.964/2024, da Lei Estadual nº 22.278/2024, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009 e Orientação Técnica SIT/n.º 02/2024, sendo:

I - **deficiência física** - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, tripararesia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 6.296, de 2004);

II - **deficiência auditiva** - limitação de longo prazo da audição, unilateral total ou bilateral parcial ou total. A surdez unilateral total será comprovada por audiograma que demonstre perda auditiva completa, ou seja, superior a 95dB em cada uma das frequências de 500Hz, 1000Hz, 2000Hz e também em 3000Hz ou 4000Hz, aferida sem o uso de

aparelhos auditivos. Já a surdez bilateral parcial será comprovada por audiograma que apresente média aritmética de perda auditiva de, no mínimo, 41dB em cada orelha, aferida separadamente nas frequências de 500Hz, 1000Hz, 2000Hz e 3000Hz, também sem o uso de aparelhos auditivos. (Redação dada pela Lei nº 14.768/2023 e Orientação Técnica SIT/n.º 02/2024);

III - **deficiência visual** - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV - **deficiência mental** - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004);
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer e
- h) trabalho;

V - **deficiência múltipla** – associação de duas ou mais deficiências.

VI - A pessoa com **transtorno do espectro autista** é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

VII - A pessoa com **fibromialgia possuidora de impedimentos de longo prazo**, de natureza física, é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

6.4 Para concorrer com Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

6.4.1 Ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição conforme o subitem 5.4 deste Edital, declarar que pretende participar do Processo Seletivo Simplificado como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

6.4.2 Enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 6.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.

6.4.2.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência e limitações funcionais, com a data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico especialista na área da deficiência que emite o laudo. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.

6.4.2.2 Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias do mesmo.

6.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas as pessoas com deficiência será desconiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir da data provável de **22 de abril de 2026**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 16 deste Edital.

6.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

6.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.

AFRODESCENDENTE

6.10 Nos termos da **Lei Federal n.º 15.142/2025**, serão reservadas 30% (trinta por cento) das vagas para cada um dos empregos do presente Processo Seletivo Simplificado aos afrodescendentes que assim se declararem no ato da inscrição, no período das inscrições.

6.10.1 A reserva de vagas será aplicada quando o número de vagas oferecidas no Processo Seletivo Simplificado for igual ou superior a 5 (cinco).

6.10.2 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

6.11 Considerar-se-á afrodescendentes aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor negra ou parda, pertencente à raça/etnia negra de acordo com a legislação em vigor.

6.12 O candidato afrodescendente participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova objetiva e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6.13 Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo Simplificado.

6.14 Tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso de servidores.

6.15 Para **concorrer as vagas reservadas aos afrodescendentes**, o candidato deverá proceder solicitação no momento da inscrição no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

6.16 O candidato deverá **preencher a autodeclaração (Anexo III)** disponibilizada no site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e anexar, de modo eletrônico, juntamente com sua **Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade e foto 3x4 comprobatória**, através da área do candidato no site www.concursosfau.com.br até o dia **15 de abril de 2026**, devendo os arquivos consistirem em **documentos digitalizados e legíveis**.

6.16.1 A exatidão dos documentos enviados será de total responsabilidade do candidato.

6.16.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição para concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes, e após a homologação, as inscrições serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

6.17 Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, se candidato, à anulação da inscrição no Processo Seletivo Simplificado e de todos os atos daí decorrentes; se já nomeado para o cargo efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão, sendo assegurado, em qualquer caso, a ampla defesa.

6.18 Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.

6.19 Na hipótese de não haver candidatos afrodescendentes aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.

6.20 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos afrodescendentes.

6.21 A nomeação será precedida de avaliação do candidato pela **Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afrodescendentes**, instituída pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região – CIS 5ª RS.

6.22 Inexistindo candidatos inscritos à vaga reservada a afrodescendente, ou no caso de não haver candidatos aprovados, essa será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

INDÍGENAS

6.23 Nos termos da **Lei Federal n.º 15.142/2025**, serão reservadas 30% (trinta por cento) das vagas para cada uma das funções do presente Processo Seletivo Simplificado aos indígenas que assim se declararem no ato da inscrição, no período das inscrições.

6.23.1 Para fins do disposto neste edital, considera-se **pessoa indígena** aquela que se identifica como parte de uma coletividade indígena e é reconhecida por seus membros como tal, independentemente de viver ou não em um território indígena.

6.24 Os candidatos que se declararem pertencentes aos grupos étnico-raciais abrangidos pelas políticas sociais de ações afirmativas no ato da inscrição, participarão deste Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne aos critérios classificatórios e de desempate, sendo seu nome incluído, na divulgação dos resultados preliminar e final, tanto na relação de candidatos colistas como na relação de candidatos da ampla concorrência.

6.25 Para **concorrer às vagas reservadas aos indígenas**, o candidato deverá proceder à solicitação no momento da inscrição no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

6.26 O candidato deverá:

a) **Preencher a autodeclaração (Anexo IV)** disponibilizada no site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e anexar, de modo eletrônico, juntamente com sua **Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade** através da área do candidato no site www.concursosfau.com.br até o dia **15 de abril de 2026**, devendo os arquivos consistirem em **documentos digitalizados e legíveis**.

b) **Anexar** através da área do candidato no site www.concursosfau.com.br até o dia **15 de abril de 2026**, a **declaração da comunidade indígena ou organização representativa do povo ou grupo indígena que reconheça o pertencimento étnico da(o) Proponente, assinada por uma liderança indígena da etnia (Anexo V)**, devendo o arquivo consistir em **documentos digitalizados e legíveis**.

6.26.1 A exatidão dos documentos enviados será de total responsabilidade do candidato.

6.26.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição para concorrer às vagas reservadas aos indígenas, e após a homologação, as inscrições serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

6.27 Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, se candidato, à anulação da inscrição no Processo Seletivo Simplificado e de todos os atos daí decorrentes; se já nomeado para o cargo efetivo

para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão, sendo assegurado, em qualquer caso, a ampla defesa.

6.28 Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato indígena posteriormente classificado.

6.29 Na hipótese de não haver candidatos indígenas aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.

6.30 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos afrodescendentes.

6.31 A nomeação será precedida de avaliação do candidato pela **Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros/Indígena**, instituída pela Coordenação do Projeto.

6.32 Inexistindo candidatos inscritos à vaga reservada a indígena, ou no caso de não haver candidatos aprovados, essa é preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

7. DA SOLICITAÇÃO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATO LACTANTE

7.1 Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva.

7.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.

7.1.2 As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (forte 25), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos portadores de deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 6.3 deste Edital.

7.1.3 Para solicitar condição especial o candidato deverá:

7.1.3.1 No ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários.

7.1.3.2 Enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.

7.1.3.2.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição.

O(A) candidato(a) deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e do CPF.

7.2 Da Candidata Lactante

7.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:

7.2.1.1 Solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção **“Amamentando (levar acompanhante)”**;

7.2.1.2 Enviar certidão de nascimento do lactante (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.

7.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactante em sala reservada

para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

7.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 14 deste Edital durante a realização do certame.

7.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

7.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 6.4.2, 7.1.2, 7.1.3.2 e 7.2.1.2 deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **15 de abril de 2026** em envelope fechado endereçado à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: FAU CONCURSOS
Caixa Postal 3023
Rua Padre Salvatore Renna, 875, Bairro Santa Cruz, Bloco M, Sala 1403, 3º andar, Guarapuava/PR
CEP 85.015-430
Processo Seletivo Simplificado do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região – CIS 5ª RS
(LAUDO MÉDICO/CONDIÇÃO ESPECIAL/LACTANTE)
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

7.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 7.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

7.5.1 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

7.6 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias dos mesmos.

7.7 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

7.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir da data provável de 22 de abril de 2026. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso conforme disposto no item 16 deste Edital.

8.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para Ampla Concorrência, às vagas para Portadores de Deficiência, Afrodescendente, e, dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.

8.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item 16 deste Edital.

8.4 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e <https://www.cis5rs.com.br>.

9. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1 O Processo Seletivo Simplificado constará das seguintes provas e fases:

TABELA 9.1

NÍVEL SUPERIOR							
EMPREGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
Empregos de Nível Superior	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	05	3,00	15,00	Classificatório e Eliminatório
			Matemática / Raciocínio Lógico	05	3,00	15,00	
			Conhecimentos Básicos de Informática	05	2,00	10,00	
			Conhecimentos Específicos	15	4,00	60,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E DE PONTOS						



10.5 O candidato deverá comparecer com **antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto e o Cartão de Informação do Candidato**, impresso através do endereço eletrônico www.concursosfafu.com.br;

10.5.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacional de habilitação com foto. **Também serão considerados os seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Título Eleitoral Digital (e-Título); nesse caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.**

10.5.2 **Não serão aceitos** como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

10.5.2.1 Não será permitido ao candidato, em todas e quaisquer dependências físicas onde serão realizadas as provas, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos, exceto aparelho celular no momento da identificação, quando de seu ingresso na sala de provas, se apresentado documento digital.

10.5.2.2 Da mesma forma, a utilização do documento digital com o QR Code impresso ou do documento digital impresso não será permitida pelo fato de o fiscal ter que utilizar o aparelho de celular nas dependências do local de prova para conferir a sua autenticidade, sendo esse um procedimento não condizente com as medidas de segurança adotadas pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO.

10.5.2.3 O candidato que optar pela apresentação do documento digital (item 10.5.1) **detém ciência que é o único responsável pela conexão da internet, bem como que a inviabilidade de acesso no momento da identificação, impedirá a identificação e acesso a sala, conforme item 10.9.1.**

10.5.3 Em caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistente na coleta de impressão digital.

10.6 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

10.7 Após identificado e ensaiado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala **60 (sessenta) minutos após o início da prova**, acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporárias e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um Fiscal.

10.7.1 Em hipótese alguma será permitido aos candidatos o consumo de alimentos em sala durante a realização da prova.

10.8 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

10.8.1 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.

10.9 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

10.9.1 Prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;

10.9.2 Realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;



10.9.3 Ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

10.9.4 Realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

10.9.5 Comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

10.9.6 Portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 15 deste Edital.

10.9.7 Utilizar, em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 15 deste Edital, exceto aparelho celular no momento da identificação, quando de seu ingresso na sala de provas, se apresentado documento digital;

10.10 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 15 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo assim que nenhum sem será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**

10.11 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

10.12 Não será permitida entrada de candidatos no local de realização das provas portando armas. A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não efetuará a guarda de nenhum tipo de arma do candidato.

10.13 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 7.2.2 deste Edital.

10.14 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais.

10.15 Haverá, para cada candidato, um caderno de prova e um cartão-resposta, identificados e numerados adequadamente.

10.16 O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua integridade, sendo vedada qualquer modificação ulterior, uma vez que, em nenhuma hipótese, haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato, salvo em caso de defeito em sua impressão.

10.17 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 9 deste Edital.

10.18 Nas questões objetivas, a leitura das respostas é realizada por processo automatizado, sendo o resultado sensível à forma de marcação, razão pela qual marcações indevidas, rasuras, dobras ou uso de recursos não permitidos (borracha, corretivo) na área de leitura poderão acarretar respostas consideradas incorretas.

10.19 Cada questão da prova objetiva terá 05 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas à lápis.

10.20 As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta azul ou preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão. Para fins de correção, não serão consideradas, em hipótese alguma, anotações feitas no caderno de provas.

10.21 A prova objetiva terá a duração de 04 (quatro) horas, inclusive o tempo de marcação no cartão-resposta. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.



10.22 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala seu Cartão-resposta devidamente preenchido e assinado.

10.23 O candidato poderá entregar seu cartão-resposta e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões.

10.24 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

10.25 O candidato não poderá levar consigo o Caderno de Questões.

10.26 Não poderão ser fornecidas, em tempo algum, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes às provas, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação/classificação.

10.27 O candidato deverá obter no mínimo 50,00% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, para não ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

11. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

11.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados até às 19h00min do dia posterior à aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.concursosfafu.com.br e <https://www.cis5rs.com.br/>

11.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 16 deste Edital.

11.3 O caderno de questões ficará disponível até o fechamento dos recursos, e, após este período, será retirado do ar e não mais fornecido.

12. DA PROVA DE TÍTULOS

12.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada exclusivamente para todos os Empregos de Nível Superior, e, somente poderá participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 10.27, além de não ser eliminado por quaisquer outros critérios estabelecidos neste Edital.

12.1.1 A prova de títulos terá o valor máximo de 20,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme disposto na Tabela 12.1 deste Edital.

12.2 A documentação comprobatória dos títulos deverá ser entregue no mesmo dia da realização da prova objetiva, e seguirá os seguintes critérios:

a) A documentação será recebida pelos Fiscais de Sala, exclusivamente nos primeiros 60 (sessenta) minutos da prova objetiva;

b) O candidato deverá entregar o envelope lacrado (item 12.3.2) juntamente com formulário de títulos preenchido, disponível conforme o item 12.3.1. Os títulos que não estiverem lacrados ou sem o formulário de identificação, NÃO SERÃO RECEBIDOS;

c) O candidato assinará a lista de entrega dos títulos;

d) A Coordenação passará nas salas recolhendo a lista de entrega de títulos e a documentação entregue.

12.2.1 Após esse período de entrega da documentação, nenhum documento será recebido, e, não será permitida a complementação de qualquer documento, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.



12.3 Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão: a) imprimir e preencher o Formulário de Cadastro de Títulos das 09h00min do dia 14 de maio de 2026 até às 23h59min do dia 16 de maio de 2026 disponíveis no endereço eletrônico www.concursosfafu.com.br; b) após completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, reter uma para si e anexar a outra em envelope lacrado com os documentos comprobatórios dos títulos, a ser entregue no dia da realização da prova objetiva.

12.3.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato imprimir o Formulário de Cadastro de Títulos no site e preencher os títulos de acordo com o solicitado, e efetuar a entrega dos documentos e a comprovação dos títulos.

12.3.2 Os documentos comprobatórios solicitados deverão ser entregues dentro de envelope lacrado. Não será aceito envelope aberto ou que não esteja devidamente lacrado e identificado com os dados do candidato.

12.3.3 A exatidão dos documentos entregues será de total responsabilidade do candidato, motivo pelo qual não haverá qualquer conferência dos envelopes no momento da entrega.

TABELA 12.1

OS EMPREGOS DA TABELA 9.1				
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
01	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo/especialidade a que concorre	10,00 por título	10,00	
02	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo/especialidade a que concorre.	5,00 por título	5,00	
03	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo/especialidade a que concorre.	2,50 por título	5,00	
TOTAL MÁXIMO DE TÍTULOS			20,00	

12.3.4 Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas por Cartório competente.

12.3.4.1 Esclarece que, a entrega dos títulos em cópias legíveis autenticadas, se dá em razão da impossibilidade de conferir os seus originais para autenticação no ato de suas entregas, uma vez que serão entregues em envelope lacrado para conferência posterior.

12.3.5 Não serão avaliados os documentos:

a) entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a prova de títulos;

b) que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;

c) cuja fotocópia esteja ilegível;

d) sem data de expedição;

e) de doutorado ou mestrado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.

12.3.6 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.



12.3.7 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela 12.1.

12.3.8 Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos.

12.3.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário dos títulos disponível no site, entrega dos documentos e a comprovação dos títulos.

12.3.10 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma.

12.3.11 Em hipótese nenhuma serão fornecidas cópias dos documentos entregues.

12.3.12 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

12.3.13 A relação com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.concursosfafu.com.br

12.3.14 Quanto ao resultado da prova de títulos, será aceito recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do referido resultado, e, na forma descrita no item 16.

12.4. DA TITULAÇÃO ACADÊMICA

12.4.1 serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação do requisito para o cargo. Caso o candidato possua mais de um título de especialização que seja considerado como requisito do cargo, um título de especialização será considerado como requisito do cargo e os outros títulos serão pontuados até o limite máximo de pontos estabelecidos na Tabela 12.1. O candidato deverá enviar, além do título que pretende pontuar, o título de especialização referente ao requisito do cargo, quando for o caso;

12.4.2 para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou estar de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE e declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

12.4.3 Para os cursos de doutorado ou de mestrado concluídos no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

13. DA PROVA PRÁTICA

13.1 Para os empregos de Motorista, o candidato inscrito deverá obter a pontuação estabelecida no subitem 10.27, e estar classificado até o limite disposto na Tabela 13.2, para ser convocado para a prova prática, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

TABELA 13.2

CARGO	AMPLA CONCORRÊNCIA	AFRODESCENDENTE	INDÍGENA	PCD
-------	--------------------	-----------------	----------	-----



Motorista	30ª (trigésima posição)	09ª (terceira posição)	09ª (terceira posição)	01ª (primeira posição)
-----------	-------------------------	------------------------	------------------------	------------------------

13.2.1 Todos os candidatos empatados com o último colocado, dentro do limite disposto na Tabela 13.2, serão convocados para a prova prática.

13.3 A prova prática é de caráter eliminatório e classificatório.

13.4 A prova prática será realizada e avaliada de acordo com os termos descritos nas Tabelas 13.3 e 13.4, deste Edital.

13.5 O local, a data e o horário da prova serão divulgados no Edital de convocação para realização da prova prática.

13.6 A prova prática ocorrerá em local fixo, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

13.7 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

13.8 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto (original).

13.8.1 Os candidatos para os empregos de Motorista, no dia de realização da prova prática, deverão apresentar Carteira Nacional de Habilitação – CNH (documento original físico e vigente) ou Carteira Nacional de Habilitação na modalidade digital (vigente); nesse caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.

13.8.1.1 Não será permitido ao candidato, em todas e quaisquer dependências físicas onde serão realizadas as provas, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos, exceto aparelho celular no momento da identificação, quando de seu ingresso na sala de provas, se apresentado documento digital.

13.8.1.2 Da mesma forma, a utilização do documento digital com o QR CODE impresso ou do documento digital impresso não será permitida pelo fato de o fiscal ter que utilizar o aparelho de celular nas dependências do local de prova para conferir a sua autenticidade, sendo esse um procedimento não condizente com as medidas de segurança adotadas pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO.

13.8.1.3 O candidato que optar pela apresentação do documento digital (item 13.8.1) **detém ciência que é o único responsável pela conexão da internet, bem como que a inviabilidade de acesso no momento da identificação, impedirá de realizar a prova prática.**

13.9 Os candidatos para o Cargo de Motorista, devem apresentar CNH, no mínimo categoria D ou E.

13.10 O candidato que não apresentar a CNH, nas categorias exigidas no subitem 13.8.1, conforme o requisito mínimo para o cargo previsto no Anexo I deste Edital, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.

13.11 O candidato deverá obter nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos na prova prática, numa escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos, para não ser eliminado do certame.

13.12 Para o emprego de Motorista, o candidato será avaliado conforme Tabela 13.3

TABELA 13.3

PROVA PRÁTICA Cargo: Motorista - Obrigatório possuir Carteira Nacional de Habilitação Categoria D ou E, conforme requisito para ingresso no cargo.		
Descrição	Avaliação	
A prova prática consistirá em um exame de DIREÇÃO VEICULAR que será realizado em percurso pré-determinado, na presença de examinadores, quando será avaliado	100,00 pontos	



o comportamento do candidato com relação às regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como:

a) rotação do motor;

b) uso do câmbio, dos freios, entre outros;

c) localização do veículo na pista;

d) velocidade desenvolvida;

e) obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semáforica;

f) obediência às situações de trajeto;

g) outras situações verificadas durante a realização do exame.

Será eliminado do exame de direção veicular e do certame, o candidato que cometer qualquer uma das faltas eliminatórias do Inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN, ou seja:

a) transitar na contramão da direção;

b) avançar o sinal vermelho do semáforo;

c) provocar acidente durante a realização do exame;

d) não realizar de forma completa o exame de direção veicular.

As demais faltas eliminatórias contidas no inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN serão consideradas faltas do Grupo III (falta grave), conforme quadro abaixo:

Grupos	Falta	Pontuação
I	Leve	5
II	Média	10
III	Grave	20

No decorrer do exame de direção veicular serão apontadas as faltas cometidas pelo candidato sendo que, do total de pontos da prova prática, será descontada a somatória dos pontos relativos às faltas cometidas.

Tempo da prova: até 20 (vinte) minutos.

TOTAL DE PONTOS	100,00
-----------------	--------

13.16 Quanto ao resultado da prova prática, será aceito recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do referido resultado, e na forma descrita no item 16.

14. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

14.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

14.2 Para os empregos da Tabela 9.1, a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma da nota obtida na prova objetiva, mais a soma da nota obtida na prova de títulos.

14.3 Para os empregos da Tabela 9.2 a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma da nota obtida na prova objetiva.

14.4 Para os empregos da Tabela 9.3, a Nota Final dos candidatos habilitados, será a soma da nota obtida na prova objetiva, e, a soma da nota obtida na prova prática, dividido por dois.



14.5 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);

b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos, quando houver;

c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa, quando houver;

d) obtiver a maior nota em Informática; quando houver

e) obtiver a maior nota na prova prática de motorista; quando houver

f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano do nascimento.

14.6 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado por meio de quatro listagens, a saber:

a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência e afrodescendentes em ordem de classificação;

b) Lista de Pessoa com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação e chamamento.

c) Lista de Afrodescendentes, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Afrodescendentes em ordem de classificação.

d) Lista de Indígenas, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Indígenas em ordem de classificação.

14.7 O candidato eliminado será excluído do Processo Seletivo Simplificado e não constará da lista de classificação final.

15. DA ELIMINAÇÃO

15.1 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

15.1.1 Não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início.

15.1.2 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.

15.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:

a) equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP4, telefone celular, tablets, smartwatches, wearable tech, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;

b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;

c) bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapalaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

15.1.4 Caso qualquer objeto, tais como aparelho celular, smartwatches, wearable tech ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir qualquer som ou vibração, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova.

15.1.5 For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova.

15.1.6 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.

15.1.7 Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.



15.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.

15.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.

15.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.

15.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

15.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas.

15.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação.

15.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal.

15.1.15 recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.

15.1.16 não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.

15.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

16. DOS RECURSOS

16.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO no prazo de 02 (dois) dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, somente pelo site da FAU www.concursosfafu.com.br na área do candidato, assim entendidos:

16.1.1 Contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como portador de deficiência;

16.1.2 Contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;

16.1.3 Contra o resultado da prova objetiva;

16.1.4 Contra o resultado da prova de títulos;

16.1.5 Contra o resultado da prova prática;

16.1.6 Contra a nota final e classificação dos candidatos.

16.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.concursosfafu.com.br, sob pena de perda do prazo recursal.

16.3 Os recursos deverão ser protocolados na área do candidato em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfafu.com.br;

16.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 16.1.2 este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

16.5 Os recursos interpostos que não se refirm especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

16.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 16.1 deste Edital.

16.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

16.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

16.9 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(s) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

16.10 No caso de anulação de questão(s) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

CIS 5ª RS CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO – CIS 5ª RS **FUNDAÇÃO UNICENTRO**

16.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

16.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

16.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

16.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

16.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

16.15.1 Em hipótese alguma, os recursos de terceiros serão acatados. Havendo recursos neste sentido serão negados de plano sem direito a recorrer da decisão, ficando a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO – FAU isenta de quaisquer ônus e responsabilidades pela negociação do recurso.

16.16 Os recursos referentes às questões da prova objetiva, da prova de títulos, da prova prática e da nota final e classificação dos candidatos serão analisados e respondidos através de Edital no endereço eletrônico www.concursosofau.com.br.

16.17 A Banca Examinadora da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

17. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL.

17.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região – CIS 5ª RS e publicado em Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.concursosofau.com.br e <https://www.cis5rs.com.br> em três listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos (ampla concorrência), outra somente com a classificação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência e outra para os candidatos classificados inscritos como afrodescendentes.

18. DA CONVOCAÇÃO PARA POSSE

18.1 O candidato será convocado através de edital específico, publicado no órgão oficial do Município e no endereço eletrônico do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região – CIS 5ª RS.

18.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo de cinco dias úteis fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

18.3 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados na forma estabelecida no subitem 18.1. Fica o Departamento de Recursos Humanos isento de contatar os candidatos convocados.

18.4 O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.

18.5 Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:

18.5.1 Cópia da Carteira de Identidade;

18.5.2 Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

18.5.3 Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;

CIS 5ª RS CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO – CIS 5ª RS **FUNDAÇÃO UNICENTRO**

18.5.4 Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);

18.5.5 Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;

18.5.6 Cópia da certidão de nascimento ou casamento;

18.5.7 Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;

18.5.8 Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;

18.5.9 Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside (nos últimos 05 anos);

18.5.10 Certidão negativa de antecedentes criminais Federal;

18.5.11 Comprovante de endereço;

18.5.12 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

18.5.13 Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo e Cópia do Registro no órgão de classe;

18.5.14 Carteira de Habilitação Categoria C, D ou E, conforme requisito exigido para o cargo.

18.5.15 Demais documentos que o Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região – CIS 5ª RS achar necessários, posteriormente informados no Edital de Convocação.

18.6 O candidato, após a convocação, deverá comparecer ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região – CIS 5ª RS, no prazo determinado em edital de cinco dias úteis, munido dos originais e cópias dos documentos supracitados no item 4 e os listados no subitem 18.5.

18.7 O candidato poderá optar pelo final da lista uma única vez.

18.8 O não comparecimento no prazo em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do Processo Seletivo Simplificado, passando a ser chamado o candidato subsequente, na ordem de classificação.

18.9 A não apresentação dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de qualquer dos requisitos exigidos para a admissão no cargo, especificados no item 18 deste edital, impedirá a admissão do candidato e, automática e consequentemente, implicará a sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado e a nulidade da aprovação ou da classificação e perda dos efeitos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

18.10 Verificada a falsidade nos documentos apresentados, será o candidato eliminado do Processo Seletivo Simplificado, com nulidade da aprovação ou da classificação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região – CIS 5ª RS no endereço eletrônico www.concursosofau.com.br e <https://www.cis5rs.com.br>.

19.2 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo Simplificado e embora tenha sido aprovado, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

19.3 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

19.4 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.concursosofau.com.br e <https://www.cis5rs.com.br>.

CIS 5ª RS CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO – CIS 5ª RS **FUNDAÇÃO UNICENTRO**

19.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado ouvido a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO.

19.6 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do Processo Seletivo Simplificado, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Processo Seletivo Simplificado.

19.7 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará a sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

19.8 O Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região – CIS 5ª RS e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, não se responsabilizam por quaisquer tipos de despesas, com viagens e/ou estadia dos candidatos, para prestarem as provas deste Processo Seletivo Simplificado.

19.9 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

19.10 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outros) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca. Os dados serão mantidos durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

19.11 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de sua publicação.

19.11.1 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro, na Rua Padre Salvatore Renna, 875, Bairro Santa Cruz, Bloco M, Sala 1403, 3º andar, Guarapuava/PR, CEP 85.015-430, ou, enviada para o e-mail de atendimento ao candidato: secreconcursosofau@fundacaounicentro.com.br.

19.11.2 Não caberá recurso administrativo contra decisão acerca da impugnação.

19.12 Não será permitido que o candidato se alimente durante a realização das provas objetiva e prática.

19.13 Os candidatos poderão consumir líquidos durante a realização da prova desde que sejam removidos os rótulos que envolvem as garrafas de água e estas devem ser e estar em material transparente, podendo o material ser examinado pelos fiscais aplicadores.

19.14 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

19.15 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região – CIS 5ª RS não se responsabilizam por eventuais prejuízos aos candidatos decorrentes de:

a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;

b) endereço residencial incorreto e/ou desatualizado;

c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;

d) outras informações, divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo(a) candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

19.16 Todas as fases do certame poderão ser acompanhadas, também, por integrantes do Quadro Próprio de Membros e Servidores do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região – CIS 5ª RS.

CIS 5ª RS CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO – CIS 5ª RS **FUNDAÇÃO UNICENTRO**

19.17 Em caso de dúvidas, o candidato, deverá entrar em contato com a FAU por meio da Central de Atendimento ao Candidato - CAC, pelos telefones (42) 3621-1410/ (42) 3621-1418, de segunda a sexta-feira úteis, das 8h30m às 11h30m e das 13h às 17h30m, ou, para o e-mail de atendimento ao candidato: secreconcursosofau@fundacaounicentro.com.br.

19.18 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, 20 de março de 2026.

Registre-se e Publique-se.

MARILDA STADIKOWSKI PILISSARI
DIRETORA EXECUTIVA
CIS 5ª RS

CIS 5ª RS CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO – CIS 5ª RS **FUNDAÇÃO UNICENTRO**

ANEXO I - REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 01/2026

NÍVEL SUPERIOR

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
Requisitos:
1. Previa habilitação em Seleção Competitiva Pública
2. Graduação em Serviço Social, registro ativo no Conselho;
3. Experiência em assistência social e programas comunitários;
4. Conhecimento em políticas públicas, legislação social e protocolos institucionais.
Atribuições:
Principais atribuições:
✓ Atender e orientar usuários de programas sociais;
✓ Elaborar relatórios, pareceres e registros sociais;
✓ Desenvolver e coordenar projetos de assistência social;
✓ Encaminhar usuários para serviços complementares;
✓ Participar de reuniões multiprofissionais;
✓ Promover ações de integração social e inclusão;
✓ Acompanhar processos administrativos e benéficos;
✓ Avaliar necessidades e propor intervenções sociais;
✓ Cumprir normas éticas e legais da profissão;
✓ Executar outras atividades correlatas determinadas pela Diretoria Executiva.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR
CARGO: EDUCADOR FÍSICO
Requisitos:
1. Previa habilitação em Seleção Competitiva Pública
2. Graduação em Educação Física, registro ativo no CREF;
3. Experiência em programas de atividade física e reabilitação;
4. Conhecimento em fisiologia do exercício, segurança e protocolos.
Atribuições:
✓ Planejar e ministrar atividades físicas e recreativas;
✓ Acompanhar evolução dos participantes;
✓ Elaborar relatórios de desempenho e prescrição de exercícios;
✓ Garantir segurança e correta execução das atividades;

CIS 5ª RS CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO – CIS 5ª RS **FUNDAÇÃO UNICENTRO**

- ✓ Orientar participantes sobre hábitos saudáveis;
- ✓ Desenvolver programas de prevenção e reabilitação;
- ✓ Participar de reuniões multiprofissionais;
- ✓ Cumprir normas de biossegurança e regulamentos;
- ✓ Promover integração e inclusão social;
- ✓ Executar outras atividades correlatas determinadas pela Diretoria Executiva.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR
CARGO: EDUCADOR SOCIAL
Requisitos:
1. Previa habilitação em Seleção Competitiva Pública
2. Graduação em Educação, Pedagogia ou áreas correlatas;
3. Experiência em programas sociais e educativos;
4. Conhecimento de políticas públicas sociais.
Atribuições:
✓ Desenvolver atividades educativas e sociais com crianças, jovens ou comunidade;
✓ Planejar oficinas, atividades e projetos sociais;
✓ Orientar e acompanhar participantes e seus familiares;
✓ Elaborar relatórios de atividades;
✓ Participar de reuniões multiprofissionais;
✓ Desenvolver estratégias de inclusão e cidadania;
✓ Monitorar resultados e impactos sociais;
✓ Apoiar equipe técnica em ações sociais;
✓ Cumprir normas institucionais e éticas;
✓ Executar outras atividades correlatas determinadas pela Diretoria Executiva.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR
CARGO: ENFERMEIRO
Requisitos:
1. Previa Habilitação em Seleção Competitiva Pública
2. Escolaridade: Curso Superior em Enfermagem.
3. Registro Profissional Regular no Conselho Regional.
Atribuições:
✓ Participar de equipe multiprofissional na definição de ações de saúde, na elaboração de diagnósticos, projetos e programas de saúde, na elaboração de planos de ação em conjunto com as Secretarias Municipais de Saúde e Regionais de Saúde respeitadas a formação profissional e regulamento do serviço.
✓ Prestar atendimento de enfermagem ao indivíduo, família e a comunidade.
✓ Conferir registros de ocorrências e elaborar relatórios das atividades desenvolvidas.

CIS 5ª RS CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO – CIS 5ª RS **FUNDAÇÃO UNICENTRO**

- ✓ Planejar, executar, acompanhar, avaliar, controlar e auditar contratos, convênios, ações e serviços relativos ao Sistema Único de Saúde - SUS, subsidiando o processo de planejamento das ações de saúde, sua execução, gestão técnica e processos de avaliação quantitativa e qualitativa dos resultados, respeitando regulamentos.
- ✓ Planejar, executar, acompanhar, avaliar e controlar os aspectos administrativos e técnicos voltados a gestão de Unidades e a efetividade das ações de saúde, respeitadas a formação, legislação profissional e os regulamentos do serviço.
- ✓ Atuar em pesquisa, análise e formulação de programas e projetos que confirmem eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas de saúde.
- ✓ Exercer funções de supervisão, coordenação e assessoramento para articulação e integração dos programas da área com aqueles implementados pelo conjunto ou parte da ação governamental, respeitados os regulamentos do serviço.
- ✓ Realizar planejamento, execução, acompanhamento, avaliação e controle de atividades pertinentes a vigilância epidemiológica.
- ✓ Cumprir e fazer cumprir os regulamentos, normas e rotinas específicas das Unidades na qual está inserido.
- ✓ Participar e atuar, na qualidade de instrutor de treinamento e outros eventos de igual natureza, mediante participação previa em processos de qualificação e autorização do superior.
- ✓ Conhecer as normas operacionais do SUS.
- ✓ Coordenar e orientar as ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem das unidades de saúde em ambulatórios, e serviços de urgência/emergência.
- ✓ Estudar as rotinas e protocolos em vigor, bem como propor alterações.
- ✓ Participar na previsão e controle de material e manutenção de equipamentos, opinando na sua aquisição.
- ✓ Supervisionar a manutenção de aparelhos utilizados na área de enfermagem.
- ✓ Efetuar pesquisas relacionadas a área de enfermagem, visando contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços de saúde e cuidados de enfermagem.
- ✓ Organizar a atividades gerenciais e assistenciais na Unidade.
- ✓ Realizar atividade de instrumentação cirúrgica.
- ✓ Prestar assistência a pacientes, em todas as fases da vida, nas diversas unidades.
- ✓ Prestar assistência de enfermagem obstétrica no pré-natal e puerpério.
- ✓ Atuar na prevenção e no controle sistêmico de infecção.
- ✓ Participar da Educação Permanente dos serviços.
- ✓ Prestar consultoria, auditar e emitir diagnósticos, pareceres, informações técnicas e demais documentos.
- ✓ Supervisionar e monitorar estágios curriculares desenvolvidos na unidade de saúde no qual está inserido.
- ✓ Participar nos programas de higiene e segurança do trabalho, de prevenção de acidentes, de doenças profissionais e do trabalho.
- ✓ Levantar, analisar, processar, atualizar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores.
- ✓ Trabalhar segundo normas técnicas de segurança qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.
- ✓ Assumir responsabilidade técnica do serviço de enfermagem.
- ✓ Operar sistemas, equipamentos e aplicativos de informática.
- ✓ Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.
- ✓ Atender pacientes em casos de emergência, ministrando-lhes os primeiros socorros até a chegada do médico;
- ✓ Assistir a gestante, parturiente e puérpera; acompanhar o trabalho de parto, ou efetuar este, na ausência do médico-obstetra, quando não apresentar distocia;
- ✓ Realizar checklist diário dos materiais, equipamentos e medicamentos das unidades de saúde e almoxarifado, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo os recursos materiais em perfeito estado de conservação e assepsia.

CIS 5ª RS CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO – CIS 5ª RS **FUNDAÇÃO UNICENTRO**

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR
CARGO: ENFERMEIRO 12/36
Requisitos:
1. Previa Habilitação em Seleção Competitiva Pública
2. Escolaridade: Curso Superior em Enfermagem.
3. Registro Profissional Regular no Conselho Regional.
Atribuições:
✓ Participar de equipe multiprofissional na definição de ações de saúde, na elaboração de diagnósticos, projetos e programas de saúde, na elaboração de planos de ação em conjunto com as Secretarias Municipais de Saúde e Regionais de Saúde respeitadas a formação profissional e regulamento do serviço.
✓ Prestar atendimento de enfermagem ao indivíduo, família e a comunidade.
✓ Conferir registros de ocorrências e elaborar relatórios das atividades desenvolvidas.
✓ Planejar, executar, acompanhar, avaliar, controlar e auditar contratos, convênios, ações e serviços relativos ao Sistema Único de Saúde - SUS, subsidiando o processo de planejamento das ações de saúde, sua execução, gestão técnica e processos de avaliação quantitativa e qualitativa dos resultados, respeitando regulamentos.
✓ Planejar, executar, acompanhar, avaliar e controlar os aspectos administrativos e técnicos voltados a gestão de Unidades e a efetividade das ações de saúde, respeitadas a formação, legislação profissional e os regulamentos do serviço.
✓ Atuar em pesquisa, análise e formulação de programas e projetos que confirmem eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas de saúde.
✓ Exercer funções de supervisão, coordenação e assessoramento para articulação e integração dos programas da área com aqueles implementados pelo conjunto ou parte da ação governamental, respeitados os regulamentos do serviço.
✓ Realizar planejamento, execução, acompanhamento, avaliação e controle de atividades pertinentes a vigilância epidemiológica.
✓ Cumprir e fazer cumprir os regulamentos, normas e rotinas específicas das Unidades na qual está inserido.
✓ Participar e atuar, na qualidade de instrutor de treinamento e outros eventos de igual natureza, mediante participação previa em processos de qualificação e autorização do superior.
✓ Conhecer as normas operacionais do SUS.
✓ Coordenar e orientar as ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem das unidades de saúde em ambulatórios, e serviços de urgência/emergência.
✓ Estudar as rotinas e protocolos em vigor, bem como propor alterações.
✓ Participar na previsão e controle de material e manutenção de equipamentos, opinando na sua aquisição.
✓ Supervisionar a manutenção de aparelhos utilizados na área de enfermagem.
✓ Efetuar pesquisas relacionadas a área de enfermagem, visando contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços de saúde e cuidados de enfermagem.
✓ Organizar a atividades gerenciais e assistenciais na Unidade.
✓ Realizar atividade de instrumentação cirúrgica.
✓ Prestar assistência a pacientes, em todas as fases da vida, nas diversas unidades.
✓ Prestar assistência de enfermagem obstétrica no pré-natal e puerpério.
✓ Atuar na prevenção e no controle sistêmico de infecção.
✓ Participar da Educação Permanente dos serviços.
✓ Prestar consultoria, auditar e emitir diagnósticos, pareceres, informações técnicas e demais documentos.
✓ Supervisionar e monitorar estágios curriculares desenvolvidos na unidade de saúde no qual está inserido.
✓ Participar nos programas de higiene e segurança do trabalho, de prevenção de acidentes, de doenças profissionais e do trabalho.
✓ Levantar, analisar, processar, atualizar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores.
✓ Trabalhar segundo normas técnicas de segurança qualidade, produtividade, higiene e preservação

CIS 5ª RS CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO – CIS 5ª RS **FUNDAÇÃO UNICENTRO**

- ✓ ambiental.
- ✓ Assumir responsabilidade técnica do serviço de enfermagem.
- ✓ Operar sistemas, equipamentos e aplicativos de informática.
- ✓ Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.
- ✓ Atender pacientes em casos de emergência, ministrando-lhes os primeiros socorros até a chegada do médico;
- ✓ Assistir a gestante, parturiente e puérpera; acompanhar o trabalho de parto, ou efetuar este, na ausência do médico-obstetra, quando não apresentar distocia;
- ✓ Realizar checklist diário dos materiais, equipamentos e medicamentos das unidades de saúde e almoxarifado, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo os recursos materiais em perfeito estado de conservação e assepsia.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR
CARGO: FARMACÉUTICO
Requisitos:
1. Previa Habilitação em Seleção Competitiva Pública
2. Escolaridade: Curso Superior em Farmácia.
3. Registro Profissional Regular no Conselho Regional.
Atribuições:
✓ Participar de equipe multiprofissional na definição de ações de saúde, na elaboração de diagnósticos, projetos e programas de saúde, na elaboração de planos de ação em conjunto com as Secretarias Municipais de Saúde e Regionais de Saúde respeitadas a formação profissional e regulamento do serviço.
✓ Realizar atividade de cuidado farmacêutico, orientando usuários quanto a utilização de medicamentos, de acordo com a programação estabelecida.
✓ Conhecer, interpretar e estabelecer condições para o cumprimento da legislação pertinente.
✓ Estabelecer critérios e supervisionar o processo de aquisição de medicamentos e demais produtos.
✓ Avaliar a prescrição médica.
✓ Manter a guarda de produtos sujeitos a controle especial de acordo com a legislação específica, bem como os arquivos que podem ser informatizados com a documentação correspondente.
✓ Assegurar condições adequadas de conservação e dispensação dos produtos.
✓ Participar de estudos de farmacovigilância com base em análise e reações adversas e interações medicamentosas, informando a autoridade sanitária local.
✓ Organizar e operacionalizar a área de atividade. Manter atualizada a escrituração. Prestar assistência farmacêutica necessária ao usuário, realizando a dispensação.
✓ Organizar e supervisionar o processo produtivo, distribuindo tarefas a equipe auxiliar, orientando a correta utilização e manipulação de materiais, instrumentos e equipamentos de acordo com normas de higiene e segurança para garantir qualidade do produto ou serviços ofertados.
✓ Participar no desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando na coleta, acondicionamento e envio de amostras para análises laboratoriais.
✓ Assessorar e responder tecnicamente pelo armazenamento e distribuição de produtos farmacêuticos de qualquer natureza.
✓ Realizar supervisão, capacitação e treinamento de recursos humanos, necessários a área de atuação, visando o desenvolvimento e o aperfeiçoamento dos serviços prestados.

CIS 5ª RS CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO – CIS 5ª RS **FUNDAÇÃO UNICENTRO**

- ✓ Emitir pareceres, informações técnicas, diagnósticos e demais documentos. Levantar, analisar, processar, atualizar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores.
- ✓ Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.
- ✓ Assumir responsabilidade técnica do serviço.
- ✓ Operar sistemas, equipamentos e aplicativos de informática.
- ✓ Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR
CARGO: FISIOTERAPEUTA

Requisitos:

1. Prévia habilitação em Seleção Competitiva Pública
2. Graduação em Fisioterapia, registro ativo no CREFITO;
3. Experiência em atendimento clínico, hospitalar ou ambulatorial;
4. Conhecimento em técnicas de reabilitação, avaliação e prevenção.

Atribuições:

- ✓ Realizar avaliação fisioterapêutica de pacientes;
- ✓ Planejar, implementar e acompanhar programas de reabilitação;
- ✓ Executar técnicas de fisioterapia preventiva, corretiva e terapêutica;
- ✓ Registrar evolução clínica e emitir relatórios;
- ✓ Orientar pacientes e familiares sobre cuidados e exercícios;
- ✓ Supervisionar atividades de auxiliares e estagiários;
- ✓ Participar de reuniões multiprofissionais;
- ✓ Garantir cumprimento de normas de biossegurança;
- ✓ Colaborar em campanhas de prevenção e promoção da saúde;
- ✓ Executar outras atividades correlatas determinadas pela Diretoria Executiva.

CIS 5ª RS CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO – CIS 5ª RS **FUNDAÇÃO UNICENTRO**

- ✓ Cumprir normas sanitárias e protocolos de higiene;
- ✓ Elaborar relatórios e pareceres técnicos;
- ✓ Participar de reuniões multiprofissionais;
- ✓ Executar outras atividades correlatas determinadas pela Diretoria Executiva.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR
CARGO: PEDAGOGO

Requisitos:

1. Prévia habilitação em Seleção Competitiva Pública
2. Graduação em Pedagogia;
3. Experiência em educação ou programas sociais; Conhecimento em planejamento educacional e metodologias de ensino.

Atribuições:

- ✓ Planejar, desenvolver e coordenar atividades educativas;
- ✓ Elaborar planos de ensino e projetos pedagógicos;
- ✓ Orientar equipe educativa;
- ✓ Avaliar desempenho de acolhidos e programas;
- ✓ Implementar estratégias de inclusão e aprendizagem;
- ✓ Acompanhar e monitorar a execução de atividades;
- ✓ Elaborar relatórios e pareceres pedagógicos;
- ✓ Participar de reuniões de equipe multiprofissional;
- ✓ Orientar famílias quanto ao desenvolvimento educacional;
- ✓ Executar outras atividades correlatas determinadas pela Diretoria Executiva.

CIS 5ª RS CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO – CIS 5ª RS **FUNDAÇÃO UNICENTRO**

- ✓ Executar outras atividades correlatas determinadas pela Diretoria Executiva.

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Requisitos:

1. Prévia habilitação em Seleção Competitiva Pública
2. Formação no ensino médio completo e/ou superior

Atribuições:

- ✓ Executar tarefas administrativas em geral, conforme designado;
- ✓ Auxiliar e organizar processos administrativos, licitações, requerimentos, relatórios, empenhos, compras, conferência, atendimentos e demais procedimentos inerentes;
- ✓ Receber e remeter correspondências e documentos, controlar as contas a pagar, controlar os recebimentos do Consórcio, conferir notas fiscais;
- ✓ Preparar e encaminhar documentos, tirar cópias, coordenar trabalho de logística do Consórcio, enviar documentos e procedimentos para os departamentos;
- ✓ Atender telefonemas e esclarecer dúvidas sobre o Consórcio, atender os municípios consorciados;
- ✓ Elaborar e apresentar relatório financeiro e sempre manter organizados arquivos e cadastros do Consórcio;
- ✓ Executar outras tarefas correlatas ao cargo.
- ✓ Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pela Diretoria Executiva.

CIS 5ª RS CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO – CIS 5ª RS **FUNDAÇÃO UNICENTRO**

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR
CARGO: NUTRICIONISTA

Requisitos:

1. Prévia habilitação em Seleção Competitiva Pública
2. Graduação em Nutrição, registro ativo no CRN;
3. Experiência em planejamento alimentar, dietas e programas de saúde;
4. Conhecimento em normas sanitárias e protocolos nutricionais.

Atribuições:

- ✓ Elaborar planos alimentares e dietas específicas para os acolhidos e servidores;
- ✓ Avaliar necessidades nutricionais de pacientes ou usuários;
- ✓ Supervisionar preparo e distribuição de alimentos;
- ✓ Registrar informações em prontuário ou sistemas;
- ✓ Desenvolver programas de educação nutricional;
- ✓ Orientar equipe de cozinha e pacientes;

CIS 5ª RS CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO – CIS 5ª RS **FUNDAÇÃO UNICENTRO**

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR
CARGO: PSICÓLOGO

Requisitos:

1. Prévia habilitação em Seleção Competitiva Pública
2. Graduação em Psicologia, registro ativo no CRP;
3. Experiência em atendimento clínico ou institucional;
4. Conhecimento em avaliação psicológica, orientação e programas de prevenção.

Atribuições:

- ✓ Prestar atendimento psicológico individual e coletivo;
- ✓ Elaborar e aplicar testes, avaliações e relatórios psicológicos;
- ✓ Desenvolver programas de prevenção e promoção da saúde mental;
- ✓ Orientar pacientes e familiares sobre condutas terapêuticas;
- ✓ Participar de reuniões multiprofissionais;
- ✓ Registrar atendimentos e emitir laudos e pareceres;
- ✓ Planejar ações educativas e de integração social;
- ✓ Colaborar em programas de inclusão e atendimento especial;
- ✓ Cumprir normas éticas e legais da psicologia;

CIS 5ª RS CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO – CIS 5ª RS **FUNDAÇÃO UNICENTRO**

CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Requisitos:

1. Prévia habilitação em Seleção Competitiva Pública
2. Ensino médio completo;
3. Experiência em rotinas administrativas;
4. Conhecimento em sistemas de gestão e protocolos internos.

Atribuições:

- ✓ Executar atividades administrativas de apoio;
- ✓ Organizar documentos e arquivos;
- ✓ Apoiar setores internos e equipes multiprofissionais;
- ✓ Controlar correspondência, agendas e registros;
- ✓ Elaborar planilhas e relatórios;
- ✓ Participar de treinamentos e capacitações;
- ✓ Cumprir normas e procedimentos internos;
- ✓ Auxiliar no atendimento ao público;
- ✓ Monitorar prazos e documentos;
- ✓ Executar outras atividades correlatas determinadas pela Diretoria Executiva.

CIS 5ª RS CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO – CIS 5ª RS **FUNDAÇÃO UNICENTRO**

CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO
CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

Requisitos:

1. Prévia habilitação em Seleção Competitiva Pública
2. Curso Técnico em Saúde Bucal;
3. Experiência em clínicas odontológicas;
4. Conhecimento em higiene, biossegurança e técnicas de apoio odontológico.

Atribuições:

- ✓ Apoiar dentistas nos procedimentos clínicos;
- ✓ Preparar materiais, instrumentais e ambiente de atendimento;
- ✓ Orientar pacientes sobre higiene oral;
- ✓ Auxiliar em registros clínicos;
- ✓ Manter controle e organização do estoque;
- ✓ Garantir cumprimento de normas de biossegurança;
- ✓ Participar de treinamentos e capacitações;
- ✓ Apoiar equipe multiprofissional;
- ✓ Colaborar na educação em saúde bucal;
- ✓ Executar outras atividades correlatas determinadas pela Diretoria Executiva.

CIS 5ª RS CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO – CIS 5ª RS **FUNDAÇÃO UNICENTRO**

- ✓ Realizar controles e registros para a elaboração de relatórios e levantamentos estatísticos;
- ✓ Levantar, atualizar e analisar dados, informações e indicadores;
- ✓ Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
- ✓ Operar sistemas, equipamentos e aplicativos de informática;
- ✓ Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO
CARGO: MOTORISTA

Requisitos:

1. Prévia habilitação em Seleção Competitiva Pública
2. Ensino fundamental completo e/ou ensino médio completo.
3. Carteira Nacional de Habilitação, categoria D ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito - DETRAN.

Atribuições:

- ✓ Dirigir e manobrar veículos administrativos e ônibus; transportar pessoas, cargas, documentos e objetos;
- ✓ prestar ajuda no embarque e desembarque de pessoas, no carregamento e descarregamento de materiais, encaminhando-os ao local destino;
- ✓ conduzir o veículo com perícia, prudência, zelo e com observância aos princípios de direção defensiva; definir rotas e itinerários;
- ✓ realizar inspeções, pequenos reparos e manutenções básicas do veículo;
- ✓ providenciar manutenção preventiva e corretiva do veículo;
- ✓ planejar o trabalho e estabelecer seqüência para a execução de rotas;
- ✓ auxiliar na organização da rotina de serviços e procedimentos;
- ✓ utilizar equipamentos de proteção individual EPI e sinalização de segurança;
- ✓ estar atento às condições de segurança do veículo;
- ✓ realizar registros e elaborar relatórios;
- ✓ respeitar a legislação, normas e recomendações de direção defensiva;
- ✓ controlar o consumo de combustível, quilometragem e lubrificação, visando a manutenção adequada do veículo;
- ✓ zelar pela conservação e limpeza do veículo;
- ✓ providenciar a realização de ajustes e reparos;
- ✓ zelar pela carga transportada e pelo veículo;
- ✓ proceder a entrega de documentos e material transportados ao destinatário final;
- ✓ efetuar a prestação de contas das despesas de manutenção do veículo;
- ✓ preencher formulários com dados relativos a quilometragem, trajetos, horário de saída e chegada;
- ✓ realizar viagens a serviço do CIS5ªRS;
- ✓ Executar outras atividades compatíveis ao cargo ou função;
- ✓ Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.

CIS 5ª RS CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO – CIS 5ª RS **FUNDAÇÃO UNICENTRO**

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 01/2026

NÍVEL SUPERIOR

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Conhecimentos Específicos: Conhecimento e procedimentos de pesquisa para identificação das demandas sociais e construção de propostas de intervenção. Questão Social, Política Social e Seguridade Social no Brasil. Movimentos Sociais, Participação Social e Controle Social. Famílias e Políticas Públicas. Política de Assistência Social. SUAS. Gestão, planejamento, monitoramento e avaliação. Territórios e Redes de Proteção Social. Família (novas modalidades e metodologias de abordagem). Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Relações Étnico Raciais no Brasil. Lei que Regulamenta a Profissão. Código de Ética Profissional. Projeto Ético-Político. Dimensões teóricas-metodológica, ético-política e técnico-operativa do Trabalho do/a Assistente Social. Políticas de Educação e de Saúde.

CIS 5ª RS CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO – CIS 5ª RS **FUNDAÇÃO UNICENTRO**

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR
CARGO: EDUCADOR FÍSICO

Conhecimentos Específicos: Educação física e sociedade. Metodologias de ensino do esporte. Atividade física e saúde. Avaliação e Reabilitação Físico-Funcional. Planejamento, prescrição e orientações de programas de exercícios físicos voltados para diferentes populações. Princípios do treinamento desportivo. Biomecânica do movimento humano. Crescimento e desenvolvimento. Aspectos da aprendizagem motora. Aspectos sócio históricos da educação física. Cultura e educação física. Aspectos técnicos, táticos e regras das Modalidades esportivas coletivas e individuais. Lazer e recreação. Organização de eventos recreativos e esportivos. ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8069/90. Lei 8.080 de 1990. Lei nº 8.142 de 28/12/1990. Política nacional de humanização. Política nacional de atenção básica. Sistema de planejamento do SUS. Política nacional de promoção da saúde. Plano terapêutico singular. PNAB 2436 de 21/09/2017.

CIS 5ª RS CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO – CIS 5ª RS **FUNDAÇÃO UNICENTRO**

natal, parto e puerpério. Distúrbios ginecológicos da puberdade até o climatério. Sexualidade da mulher e autocuidado. Saúde da mulher no curso da vida. Temas relacionados à saúde do adulto e do idoso. Cuidados de enfermagem no atendimento das necessidades básicas do cliente/paciente. Ações que visam a prevenção, tratamento e controle de doenças infecciosas e infectocontagiosas. Ações que visam a prevenção, tratamento e controle de doenças agudas e crônicas. Necessidades nutricionais nos diferentes períodos da vida. Prevenção e tratamento de lesões de pele. O processo de envelhecimento nos aspectos fisiológicos, sociais e patológicos. Temas relacionados à Vigilância Epidemiológica. Prevenção e controle das doenças transmissíveis na Saúde Pública. Perfil epidemiológico das comunidades. Vigilância em saúde. Aspectos gerais das imunizações. Temas relacionados à saúde mental. Prevenção, tratamento e controle de transtornos mentais e de comportamento. História das Políticas de Saúde no Brasil. Saúde Coletiva (Pública). Sistema Único de Saúde (SUS). Sistema de Informação em Saúde. Noções básicas de plantão hospitalar. Atendimento de enfermagem em urgência e emergência: cardiovascular, respiratória, metabólica, ginecológica e obstétrica, psiquiátrica, pediátrica, no trauma, entre outras. Política Nacional de Atenção Básica. Código de ética e legislação profissional.

CIS 5ª RS CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO – CIS 5ª RS **FUNDAÇÃO UNICENTRO**

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR
CARGO: FARMACÊUTICO

Conhecimentos Específicos: Legislação farmacêutica, ética profissional, gestão da farmácia hospitalar, sistema de distribuição de medicamentos: coletivo, individualizado e dose unitária. Farmacocinética de produtos não estéreis: análise de formulações, manipulação de fórmulas magistrais e oficinas, estabelecimento de formulações extemporâneas, unitarização de medicamentos sólidos e líquidos, controle de qualidade. Farmacotécnica de produtos estéreis: reconstituição, diluição e estabilidade de medicamentos injetáveis, unitarização e fracionamento para dispensação por dose unitária, preparo de soluções para nutrição parenteral e outras formulações de grande volume, controle microbiológico, controle de qualidade, manipulação de quimioterápicos antineoplásicos, validação de processos. Cálculos em farmácia, gestão de estoque: aquisição, armazenamento e controle de produtos farmacêuticos, sistema informatizados de controle de estoque. Farmacodinâmica: vias de administração de medicamentos, mecanismos de ação dos fármacos, interação medicamentosa, fatores que interferem na ação dos fármacos, efeitos colaterais e reações adversas, alergia, tolerância e intoxicação. Utilização de medicamentos em populações especiais: neonatos, crianças, gestantes, idosos. Utilização de medicamentos em condições especiais: insuficiência renal, hepática, cardio vascular e respiratória. Farmacocinética: conceitos gerais, parâmetros farmacocinéticos, metabolismo de medicamentos, margem terapêutica, posologia, fatores que alteram a farmacocinética, monitorização de fármacos na prática clínica, metodologia de monitorização. Farmácia clínica e atenção farmacêutica: conceitos, uso racional de medicamentos, controle e seguimento de paciente, problemas relacionados ao medicamento, monitorização da farmacoterapia. Farmácia epidemiológica: farmacovigilância e estudos de utilização de medicamentos. Farmácia economia: conceitos gerais, análise custos-benefício, custo-utilidade e custo minimização. Seleção de medicamentos: conceitos, padronização de medicamentos. Listas Orgânicas na Saúde - Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90. Normativas do SUS, Artigos 196 e 198 da Constituição Federal, PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). Código de ética e legislação profissional.

CIS 5ª RS CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO – CIS 5ª RS **FUNDAÇÃO UNICENTRO**

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR
CARGO: ENFERMEIRO

Conhecimentos Específicos: Modelo de Atenção à Saúde. Prevenção e Promoção à Saúde. Qualidade e Segurança do Paciente. Estratégia Saúde da Família. A enfermagem e o cuidado na saúde da família. Processo saúde-doença do indivíduo, da família e coletividade. SIAB como instrumento de trabalho da Estratégia Saúde da Família: a especificação do enfermeiro. A visita domiciliar no contexto de Saúde da Família. Fases do planejamento, organização e controle do serviço de enfermagem. Atribuições do enfermeiro e da equipe de enfermagem. Planejamento estratégico como instrumento de gestão e assistência. Processo de Enfermagem e Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE). Procedimentos de enfermagem. Biossegurança. Promoção da saúde e segurança no trabalho. Educação em Saúde. Processamento e reprocessamento de materiais médico-hospitalares. Saúde da criança: ações de enfermagem na promoção da saúde infantil. Parâmetros do crescimento e desenvolvimento infantil nas diferentes faixas etárias. SISVAN. Recém-nascido de risco e crianças de baixo peso. Enfermagem em Pediatría. Aleitamento materno. Patologias e transtornos comuns na infância. Assistência de enfermagem à criança com diarreia aguda e/ou desidratação. Saúde da mulher: assistência de enfermagem no pré-

CIS 5ª RS CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO – CIS 5ª RS **FUNDAÇÃO UNICENTRO**

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR
CARGO: ENFERMEIRO 12/36

Conhecimentos Específicos: Modelo de Atenção à Saúde. Prevenção e Promoção à Saúde. Qualidade e Segurança do Paciente. Estratégia Saúde da Família. A enfermagem e o cuidado na saúde da família. Processo saúde-doença do indivíduo, da família e coletividade. SIAB como instrumento de trabalho da Estratégia Saúde da Família: a especificação do enfermeiro. A visita domiciliar no contexto de Saúde da Família. Fases do planejamento, organização e controle do serviço de enfermagem. Atribuições do enfermeiro e da equipe de enfermagem. Planejamento estratégico como instrumento de gestão e assistência. Processo de Enfermagem e Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE). Procedimentos de enfermagem. Biossegurança. Promoção da saúde e segurança no trabalho. Educação em Saúde. Processamento e reprocessamento de materiais médico-hospitalares. Saúde da criança: ações de enfermagem na promoção da saúde infantil. Parâmetros de crescimento e desenvolvimento infantil nas diferentes faixas etárias. SISVAN. Recém-nascido de risco e crianças de baixo peso. Enfermagem em Pediatría. Aleitamento materno. Patologias e transtornos comuns na infância. Assistência de enfermagem à criança com diarreia aguda e/ou desidratação. Saúde da mulher: assistência de enfermagem no pré-

CIS 5ª RS CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO – CIS 5ª RS **FUNDAÇÃO UNICENTRO**

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR
CARGO: FISIOTERAPEUTA

Conhecimentos Específicos: Fundamentos de Fisioterapia. Conhecimentos anatómicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mentais, cardiorrespiratórias, angiológicas e pediátricas. Conhecimento dos princípios básicos da cinesiologia. Exame clínico, físico, semiologia, exames complementares e plano de trabalho fisioterapêutico. Fisioterapia geral: efeitos fisiológicos, indicações e contra-indicações de termoterapia, crioterapia, hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, cinesioterapia motora e respiratória, eletroterapia, manipulação vertebral. Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia. Fisioterapia em neurologia. Fisioterapia em ginecologia e obstetrícia. Fisioterapia em pediatria, geriatria e neonatologia. Fisioterapia cardiovascular. Amputação: indicações e tipos de próteses e orteses. Mastectomias. Fisioterapia em pneumologia. Fisioterapia respiratória: fisiologia pulmonar, insuficiência respiratória aguda e crônica, infecção do sistema respiratório. Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho. Assistência fisioterapêutica domiciliar. Riscos ocupacionais na fisioterapia e sua prevenção. Código de ética e legislação profissional.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 5ª REGIÃO – CIS5RS



CARGO DE NÍVEL SUPERIOR
CARGO: NUTRICIONISTA
Conhecimentos Específico: Princípios Nutricionais: digestão, absorção, transporte e excreção de nutrientes. Metabolismo energético, macro e micronutrientes. Biodisponibilidade de nutrientes. Fisiologia humana e da nutrição. Patologia geral e da nutrição. Necessidades e recomendações nutricionais para indivíduos e coletividades. Dietoterapia. Terapia nutricional. Avaliação nutricional de indivíduos e coletividades. Interpretação de exames laboratoriais aplicada a nutrição. Nutrição nos ciclos da vida. Unidades de Alimentação e Nutrição (UAN): características, planejamento físico e funcional, recursos humanos, organização e funcionamento dos setores, administração. Elaboração de cardápios e fichas técnicas de preparação. Técnica dietética. Boas práticas de fabricação de alimentos. Microbiologia e higiene de alimentos. Doenças transmitidas por alimentos (DTA). Rotulagem nutricional. Análise sensorial de alimentos. Alimentos funcionais. Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT). Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Segurança alimentar e nutricional (SAN). Educação Alimentar e Nutricional (EAN). Políticas Públicas na Área de Alimentação e Nutrição. Epidemiologia das doenças nutricionais. Código de Ética e Conduta do Nutricionista. Legislações relacionadas a área de alimentação e nutrição. Atualidades em alimentação e nutrição.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR
CARGO: PEDAGOGO
Conhecimentos Específico: Psicologia da Educação. História da Educação. Filosofia e sociologia da educação. Plano Nacional de Educação. Lei nº 12.796, de 04.04.2013 - Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8069/90. Pensamento Pedagógico Brasileiro. Projeto Político Pedagógico. Didática Geral e Prática de Ensino. Planejamento escolar. Pedagogia e autonomia. Organização e gestão da escola. Escola e cidadania. Alfabetização e letramento. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Referencial Curricular do Paraná. Gestão Educacional. LDB, Diretrizes Nacionais Curriculares para a Educação Infantil e Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica de 2013.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR
CARGO: PSICÓLOGO
Conhecimentos Específico: Psicologia do desenvolvimento. Psicopatologias. Exames mentais e funções psíquicas em Psicologia. Processo psicodiagnóstico e Avaliação Psicológica. Teorias da Personalidade. Recrutamento e Seleção. Sistema Único de Saúde (Legislação SUS). Conceitos fundamentais sobre o Sistema Único de Saúde (SUS). História das Políticas de Saúde no Brasil. Reforma Psiquiátrica e Luta Antimanicomial. Saúde Mental Coletiva. Grupos (terapêuticos, operativos, de apoio e nas organizações). Psicologia das Instituições e Organizacional. Teorias e técnicas psicoterápicas. Diferentes campos de atuação. Psicologia Social e Comunitária. Código de ética profissional do psicólogo e resoluções. ECA-Estatuto da Criança e do Adolescente. Normas Operacionais Básicas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

NÍVEL MÉDIOTÉCNICO



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 5ª REGIÃO – CIS5RS



CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIOTÉCNICO
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Som e fonema. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafos. Divisão silábica. Ortografia Oficial. Acentuação gráfica. Classes de palavras e seus empregos. Sintaxe da oração e do período. Tipos de Subordinação e Coordenação. Concordância nominal e verbal. Regência Verbal e Nominal. Emprego de sinal indicativo de crase. Sentido Conotativo e Denotativo. Relações de homonímia e paronímia. Tipologia textual. Pontuação. Estrutura e Processos de Formação de palavras.

Matemática/ Raciocínio Lógico: Conceitos básicos de raciocínio lógico: proposições, valores lógicos das proposições, sentenças abertas, número de linhas da tabela verdade, conectivos, proposições simples, proposições compostas. Tautologia. Operação com conjuntos. Cálculos com porcentagens. Resolução de situações-problema. As questões desta prova poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, equações e funções matemáticas (1º grau, 2º grau, exponencial), razão, proporção, seqüências numéricas, análise combinatória, estatística descritiva, áreas e volumes.

Conhecimentos Básicos de Informática: Noções de sistema operacional (ambiente windows). Edição de textos, planilhas e apresentações (ambiente microsoft office). Redes de computadores; conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de internet e intranet; programas de navegação (microsoft internet explorer, mozilla firefox, google Chrome e similares). Sítios de busca e pesquisa na internet. Redes sociais. Computação na nuvem (cloud computing). Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Segurança da informação. Procedimentos de segurança. Noções de vírus, worms e pragas virtuais. Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.). Procedimentos de backup. Armazenamento de dados na nuvem (cloud storage).

CARGO DE NÍVEL MÉDIOTÉCNICO
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Conhecimentos Específico: Ética na Administração Pública. Noções de Direito Administrativo: Atos Administrativos (conceitos, atributos, elementos ou requisitos, classificação, extinção). Contratos Administrativos. Licitação pública. Gestão de Contratos na Administração Pública. Atendimento ao público na administração pública. Servidores públicos. Correspondência comercial (recepção e emissão). Redação Oficial: Características e normas da Correspondência Oficial (formas de cortesia, formas e expressões de tratamento, vocativos, emprego dos pronomes de tratamento e endereçamento). O Padrão Oficial. Características e definições dos Atos Oficiais (alvará, ata, certidão, circular, comunicado, decreto, edital, memorando, ofício, portaria e requerimento). Noções de Arquivologia: Definição e função dos arquivos. Princípios de Arquivologia. Ciclo vital arquivístico. Organização e administração de arquivos. Fases da gestão de documentos. Métodos de arquivamento. Classificação dos documentos. Comunicação interpessoal. Trabalho em equipe. Recebimento e armazenamento de materiais.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 5ª REGIÃO – CIS5RS



CARGO DE NÍVEL MÉDIOTÉCNICO
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Conhecimentos Específico: Ética na Administração Pública. Noções de Direito Administrativo: Atos Administrativos (conceitos, atributos, elementos ou requisitos, classificação, extinção). Contratos Administrativos. Licitação pública. Gestão de Contratos na Administração Pública. Atendimento ao público na administração pública. Servidores públicos. Correspondência comercial (recepção e emissão). Redação Oficial: Características e normas da Correspondência Oficial (formas de cortesia, formas e expressões de tratamento, vocativos, emprego dos pronomes de tratamento e endereçamento). O Padrão Oficial. Características e definições dos Atos Oficiais (alvará, ata, certidão, circular, comunicado, decreto, edital, memorando, ofício, portaria e requerimento). Noções de Arquivologia: Definição e função dos arquivos. Princípios de Arquivologia. Ciclo vital arquivístico. Organização e administração de arquivos. Fases da gestão de documentos. Métodos de arquivamento. Classificação dos documentos. Comunicação interpessoal. Trabalho em equipe. Recebimento e armazenamento de materiais.

CARGO DE NÍVEL MÉDIOTÉCNICO
CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Conhecimentos Específico: Administração e organização dos serviços odontológicos; Anatomia do corpo humano; Anatomia de cabeça e pescoço; Anatomia dentária (notação dentária); Doenças infecciosas de interesse à Odontologia. Biossegurança: Equipamento de proteção individual; Higienização das mãos; Limpeza dos instrumentais odontológicos; Embalagens para esterilização; Processo de esterilização; Armazenamento de artigos. Validação do processo de esterilização: Indicadores físico, químicos e biológicos; Desinfecção de superfícies; Desinfecção das tubulações; Plano de Gerenciamento de Resíduos em Odontologia; Cuidados com equipamentos; Vacinação; Infecção cruzada. Biofilme dentário; Cárie dentária; Doença periodontal; Controle químico e mecânico do biofilme dentário; Utilização de fluoretos; Odontologia preventiva e uso do fluor; Vigilância Epidemiológica; Políticas de Saúde / SUS; Estratégia da Saúde da Família e o ASB/ACD; Equipamentos odontológicos e sua manutenção; Ergonomia aplicada à Odontologia e trabalho a 4 mãos; Semiologia; Ficha Clínica; Radiologia odontológica: radioproteção, cuidados e revelação de radiografias. Materiais dentários, equipamentos e instrumentais utilizados nas diversas especialidades da odontologia: Cirurgia bucal; Dentística; Endodontia; Periodontia; Ortodontia; Prótese dentária. Controle de estoque.

CARGO DE NÍVEL MÉDIOTÉCNICO
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Conhecimentos Específico: Modelo de Atenção à Saúde. Prevenção e Promoção à Saúde. Qualidade e Segurança do Paciente. Estratégia Saúde da Família. A enfermagem e o cuidado na saúde da família. Processo saúde-doença do indivíduo, da família e coletividade. SIAB como instrumento de trabalho da Estratégia Saúde da Família. Atribuições do auxiliar/técnico de enfermagem. A visita domiciliar no contexto de Saúde da Família. Fases do planejamento, organização e controle do serviço de enfermagem. Planejamento estratégico como instrumento de gestão e assistência. Biossegurança. Promoção da saúde e segurança no trabalho. Educação em Saúde. Processamento e reprocessamento de materiais médico-hospitalares. Saúde da criança: ações de enfermagem na promoção da saúde infantil. Parâmetros de crescimento e desenvolvimento infantil nas diferentes faixas etárias. SISVAN. Recém-nascido de risco e crianças de baixo peso. Enfermagem em Pediatria. Aleitamento materno.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 5ª REGIÃO – CIS5RS



Patologias e transtornos comuns na infância. Assistência de enfermagem à criança com diarreia aguda e/ou desidratação. Saúde da mulher: assistência de enfermagem no pré-natal, parto e puerpério. Distúrbios ginecológicos da puberdade até o climatério. Sexualidade da mulher e autocuidado. Saúde da mulher no curso da vida. Temas relacionados à saúde do adulto e do idoso. Cuidados de enfermagem no atendimento das necessidades básicas do cliente/paciente. Ações que visam a prevenção, tratamento e controle de doenças infecciosas e infectocontagiosas. Ações que visam a prevenção, tratamento e controle de doenças agudas e crônicas. Necessidades nutricionais nos diferentes períodos da vida. Prevenção e tratamento de lesões de pele. O processo de envelhecimento nos aspectos fisiológicos, sociais e patológicos. Temas relacionados à Vigilância Epidemiológica. Prevenção e controle das doenças transmissíveis na Saúde Pública. Perfil epidemiológico das comunidades. Vigilância em saúde. Aspectos gerais das imunizações. Temas relacionados à saúde mental. Prevenção, tratamento e controle de transtornos mentais e de comportamento. História das Políticas de Saúde no Brasil. Saúde Coletiva (Pública). Sistema Único de Saúde (SUS). Sistema de Informação em Saúde. Noções básicas de plantão hospitalar. Atendimento de enfermagem em urgência e emergência: cardiovascular, respiratória, metabólica, ginecológica e obstétrica, psiquiátrica, pediátrica, no trauma, entre outras. Política Nacional de Atenção Básica. Código de ética e legislação profissional.

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO
Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos, tipos e gêneros textuais. Acentuação gráfica, ortografia. Conjugação de verbos usuais. Regência, Concordância Verbal e Nominal, Antônimos e Sinônimos. Classes de Palavras variáveis e invariáveis e suas funções no texto. Estrutura e Processos de Formação de Palavras, Significação das Palavras. Divisão silábica: identificação do número de sílabas. Fonética e Fonologia. Flexão de gênero e número.
Matemática/ Raciocínio Lógico: Resolução de situações problemas, conjuntos, porcentagens, seqüências (com números, com figuras, de palavras). Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.
Conhecimentos Básicos de Informática: Noções de sistema operacional (ambiente windows). Edição de textos, planilhas e apresentações (ambiente microsoft office). Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas.

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO
CARGO: MOTORISTA

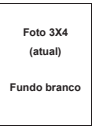
Conhecimentos Específico: Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro - Lei nº 9.503/97 (seus decretos, resoluções e demais atualizações). Direção defensiva. Noções gerais de circulação e conduta. Noções de mecânica de autos. Noções de primeiros socorros. Manutenção e Limpeza de veículos. Habilidade na condução de Veículo.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO – CIS 5ª RS



ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO DE AFRODESCENDENTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026



Eu, _____ RG nº _____, CPF nº _____, declaro que sou preto () ou pardo (), conforme o quesito de cor ou raça utilizado pela Lei Federal n. 15.142/2025, para o fim específico de atender a seus itens 6.10 a 6.22 do Edital do Processo Seletivo Simplificado do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região – CIS 5ª RS.
Declaro, ainda, estar ciente de que:
a) As vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra, que assim sejam socialmente reconhecidas;
b) A presente declaração será analisada e o pedido pode ser deferido ou indeferido, e, em caso de indeferimento, serei classificado na listaagem de ampla concorrência;
c) Conforme previsão nos itens 6.10 a 6.22, as informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato(a), respondendo este(a) por qualquer falsidade.
As características fenotípicas que me identificam como pessoa preta ou parda são: _____

POR FIM, CONFIRMO MINHA AUTODECLARAÇÃO DE PRETO(A) OU PARDO(A): () SIM () NÃO
_____, de _____ de 2026.
Assinatura do Candidato(a)



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 5ª REGIÃO – CIS5RS



ANEXO IV - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO INDÍGENA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2026



Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF sob o nº _____, nos termos do parágrafo 2 do artigo 1º da Convenção nº 169/OIT, sobre Povos Indígenas e Tribais, promulgada integralmente no Brasil em 2004, conforme o Decreto nº 5.051/2004, e consolidada em 2019 por meio do Decreto nº 10.088/2019, de 05.11.2019, DECLARO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO que SOU INDÍGENA da etnia _____, vinculado à aldeia/comunidade _____, na Terra Indígena/Reserva/Acampamento _____, Município de _____, Estado de(o) _____.

POR FIM, CONFIRMO MINHA AUTODECLARAÇÃO DE INDÍGENA: () SIM () NÃO
_____, de _____ de 2026.
Assinatura do Candidato(a)



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 5ª REGIÃO – CIS5RS



ANEXO V - DECLARAÇÃO DAS LIDERANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026

Eu, _____, liderança comunitária abaixo identificada da etnia _____, da Terra Indígena/Reserva/Acampamento _____, no Município de _____, Estado de(o) _____, nos termos do inteiro teor da Convenção nº 169/OIT, sobre Povos Indígenas e Tribais, promulgada integralmente no Brasil em 2004, conforme o Decreto nº 5.051/2004, e consolidada em 2019 por meio do Decreto nº 10.088/2019, de 05/11/2019,

DECLARO PARA FINS DE PERTENCIMENTO ÉTNICO que o senhor(a) _____ portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, É INDÍGENA vinculado(a) à nossa aldeia/comunidade.

DECLARO ainda, que tenho conhecimento que a falsidade implicará nas penalidades cabíveis, previstas no artigo 299 do Código Penal e às demais combinações legais aplicáveis.
_____, de _____ de 2026.

Nome legível: _____
Função: _____
CPF: _____ RG: _____



AVISO DE LICITAÇÃO Pregão na Forma Eletrônico nº 015/2026 Processo administrativo nº 046/2026

O Município de Nova Tebas-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: Registro de preços visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo o fornecimento de passagens aéreas nacionais e a disponibilização de serviços de hospedagem, destinados ao atendimento das demandas decorrentes dos deslocamentos de servidores para o cumprimento de agendas institucionais em âmbito nacional.

DATA DE ABERTURA: 07 de abril de 2026, às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 121.255,00 (cento e vinte um mil duzentos e cinquenta e cinco reais).

INFORMAÇÕES: A licitante deverá estar inscrita no sistema eletrônico "Compras.gov.br", no site www.compras.gov.br (o qual é de acesso livre - SICAFWEB), deverá providenciar o seu credenciamento dentro do serviço "Pregão Eletrônico", podendo através deste retirar o edital, que será disponibilizado também para download no site www.novatebas.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, sito à Avenida Belo Horizonte, 695 – Centro, em Nova Tebas – Paraná. Fone: (42) 3141-2281, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min.

Nova Tebas, 19 de março de 2026.

PEDRO LOURENÇO
Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2026.03.19 08:21:33 -03'00'
PEDRO LOURENÇO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br



EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 199/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR. CONTRATADA: V H DELL ANTONIO SERVICOS DE JARDINAGEM CNPJ: 17.653.345/0001-47

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido unilateralmente o Contrato Administrativo nº 199/2025, mencionado no preâmbulo deste instrumento, a partir do dia 19 de março de 2026.

A presente rescisão foi realizada em conformidade com o Memorando nº 2075/2026 e parecer jurídico 117/2026.

Nova Tebas, 19 de março de 2026.
Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2026.03.19 08:45:40 -03'00'
PEDRO LOURENÇO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05
e-mail: gabprefeitonovas@gmail.com



EXTRATO DO CONTRATO Nº 9/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2026

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ACESSORIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA, COMPREendendo A MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA, TREINAMENTO INICIAL, SUPORTE TÉCNICO REMOTO E MANUTENÇÃO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 2ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORA

VALOR TOTAL: R\$ 253.700,00 (duzentos e cinquenta e três mil e setecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001.04.122.0001.2.001.3.3.90.40.00.00. - 1001 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17 de março de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2026.

Ivaiporã, 17 de março de 2026

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ACESSORIA LTDA:05982200000100
Date: 2026.03.18 14:11:19 -03'00'

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE DO CIS

ANTONIO ESPIRITO SANTO
REPRESENTANTE LEGAL

Assinado por PEDRO LOURENÇO em 17/03/2026 às 10:21:00 -03'00'. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisaipora.1doc.com.br/verificacao/7257-E108-AD24-A56E> e informe o código 7257-E108-AD24-A56E

Rua Professorá Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR, CEP: 86.878-000
Fone: (43) 3472-9649 e 3472-1795 - e-mail: idsassociativaipora@hotmail.com



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 7257-E108-AD24-A56E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ACESSORIA LTDA (CNPJ 05.982.200/0001-00) VIA PORTADOR ANTONIO ESPIRITO SANTO (CPF 229.XXX.XXX-25) em 18/03/2026 14:11:19 GMT-03:00
Emitido por: AC.SAFEWEB RFB V4 << AC Secretária da Receita Federal do Brasil V4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ RENAN MENCK ROMANICHEN (CPF 059.XXX.XXX-47) em 19/03/2026 09:16:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisaipora.1doc.com.br/verificacao/7257-E108-AD24-A56E>



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 048/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSULTA NAS ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA.

VIGÊNCIA: Conforme Credenciamento 002/2026.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme a quantidade de consultas realizadas mensalmente, de acordo com planilha elaborada e validada pelo setor competente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO	FONTE
07.001.10.302.1001.2.706.339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	303-Saúde - Recentas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
07.001.10.302.1001.2.706.339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	370-Resposta SUS - Unidade de Cuidados Prolongados
07.001.10.302.1001.2.706.339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	490-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual

CONTRATADO: PEDRO ALCIDES FELIPES

CNPJ/MF: 32.580.957/0001-40

VALOR TOTAL: R\$ 187.650,00 (cento e oitenta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO ESPECIALIZADO EM PSIQUIATRIA EM CONJUNTO A EQUIPE MULTIPROFISSIONAL E AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ANTONIO PIETROBON PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DE SAÚDE MENTAL DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS-PR, EM REGIME DE CONSULTAS MENSAIS.	CONSULTA	1.800	R\$ 104,25	R\$ 187.650,00

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Inexigibilidade tem fundamento no Processo de Credenciamento 002/2026, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do Parecer Jurídico Nº 122/2026, que embasa este processo.

Nova Tebas-PR, 19 de março de 2026.

PEDRO LOURENÇO
Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2026.03.19 10:20:48 -03'00'

PEDRO LOURENÇO

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitonovas@gmail.com



HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 048/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSULTA NAS ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Saúde datado de 06/03/2026, recebido pela Secretaria de Licitações e Contratos no dia 11/03/2026, ante as justificativas que se embasam no Credenciamento 002/2026, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do Parecer Jurídico Nº 122/2026, o Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR a licitação para a prestação dos serviços supramencionados, tendo como contratada a empresa PEDRO ALCIDES FELIPES inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.580.957/0001-40, perfazendo o valor de R\$ 187.650,00 (cento e oitenta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais). Para efetivação da presente Inexigibilidade levou-se em conta as devidas cotações e o melhor valor, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Tebas-PR, 19 de março de 2026.

PEDRO LOURENÇO
Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2026.03.19 10:21:00 -03'00'

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitonovas@gmail.com



GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 048/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSULTA NAS ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA.

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação nº 005/2026 atende a todos os requisitos do Credenciamento 002/2026, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do Parecer Jurídico Nº 122/2026.

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2026, para a contratação dos serviços supramencionado, tendo como contratada a empresa PEDRO ALCIDES FELIPES inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.580.957/0001-40. Perfazendo o valor total de R\$ 187.650,00 (cento e oitenta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais).

PUBLIQUE-SE

Nova Tebas-PR, 19 de março de 2026.

PEDRO LOURENÇO
Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2026.03.19 10:21:16 -03'00'

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitonovas@gmail.com



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 072/2026 - CIS5ªRS

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 36.330.988/0001-02, estabelecido à Rua Brigadeiro Rocha, nº 901, Trianon, em Guarapuava - PR, neste ato representado por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº 072/2026, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS, para a empresa MORAIS NEUROCIURGIA FUNCIONAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.519.311/0001-30, pelo valor total de R\$346.800,00 (trezentos e quarenta e seis mil e oitocentos reais).

Guarapuava, 19 de março de 2026.

MARILDA STADIKOWSKI PILISSARI
Diretora Executiva CIS5ªRS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ



AVISO DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

O Sr. Agente de Contratação LEONARDO BARBOSA DE RAMOS, Matrícula nº 4121, designado pela Portaria nº 169/2025, de 23 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que procedeu à habilitação da empresa OFTALMOLOGIA CAMPOS CAVALI DA LUZ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.396.750/0001-54, com vistas ao CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS. Informa-se, ainda, que, com a publicação deste aviso, abre-se o prazo para interposição de recursos, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com o prazo de 3 (três) dias úteis contados desta publicação.

Guarapuava, Paraná, 18 de março de 2026.

LEONARDO BARBOSA DE RAMOS
Matrícula nº 4121
Agente de Contratação
PORTARIA nº 169/2025

RAFAELA GOUVÊA
MATRÍCULA Nº. 47901

WILSON ANTÔNIO BATISTA
MATRÍCULA Nº. 48401



EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 074/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 071/2026 - CIS5ªRS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS AMBULATORIAIS PARA ATENDIMENTO A DEMANDA ACOMETIDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 36.330.988/0001-02, estabelecido à Rua Brigadeiro Rocha, nº 901, Trianon, em Guarapuava - PR, neste ato representado por sua Diretora Executiva, Sra. MARILDA STADIKOWSKI PILISSARI, inscrita no CPF sob nº. 554.XXX.959-XX.

CONTRATADO: TERNOSKI LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 05.991.599/0001-96, estabelecido a Rua Osório Guimarães, nº. 1348, Sala 01, Centro, cidade de Prudentópolis, Estado PR, neste ato representado pelo seu(a) representante legal o(a) Sr.(a) ANDRESSA TERNOSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 981.XXX.309-XX.

VALOR TOTAL: R\$ 190.091,76 (Cento e noventa mil, noventa e um reais e setenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2026.

FORO: Comarca de Guarapuava - Paraná.



EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 075/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 72/2026 - CIS5ªRS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 36.330.988/0001-02, estabelecido à Rua Brigadeiro Rocha, nº 901, Trianon, em Guarapuava - PR, neste ato representado por sua Diretora Executiva, Sra. MARILDA STADIKOWSKI PILISSARI, inscrita no CPF sob nº. 554.XXX.959-XX.

CONTRATADA: MORAIS NEUROCIURGIA FUNCIONAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 50.519.311/0001-30, estabelecido à Rua Ernani Lacerda de Athayde, nº 445, cidade de Londrina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo(a) seu(a) representante legal o(a) senhor(a) MARCUS VINICIUS DE MORAIS inscrito(a) no CPF/MF nº 062.XXX.009-XX.

VALOR TOTAL: R\$346.800,00 (trezentos e quarenta e seis mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2026.

FORO: Comarca de Guarapuava - Paraná.



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 071/2026 – CIS5ªRS

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 36.330.988/0001-02, estabelecido à Rua Brigadeiro Rocha, nº 901, Trianon, em Guarapuava – PR, neste ato representado por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº 071/2026, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS AMBULATORIAIS PARA ATENDIMENTO A DEMANDA ACOMETIDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS, para a empresa TERNOSKI LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.991.599/0001-96, pelo valor total de R\$ 190.091,76 (Cento e noventa mil, noventa e um reais e setenta e seis centavos).

Guarapuava, 18 de MARÇO de 2026.

MARILDA STADIKOWSKI PILISSARI
Diretora Executiva CIS5ªRS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ



MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão na Forma Eletrônico nº 016/2026
Processo administrativo nº 047/2026

O Município de Nova Tebas-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: Registro de preços para a futura aquisição de materiais de higiene, limpeza e itens correlatos, destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal e de suas respectivas Secretarias e Departamentos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA DE ABERTURA: 01 de abril de 2026, às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.254.183,59 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil cento e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos).

INFORMAÇÕES: A licitante deverá estar inscrita no sistema eletrônico "Compras.gov.br", no site www.compras.gov.br (o qual é de acesso livre - SICAFWEB), deverá providenciar o seu credenciamento dentro do serviço "Pregão Eletrônico", podendo através deste retirar o edital, que será disponibilizado também para download no site www.novatebas.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, sito a Avenida Belo Horizonte, 695 – Centro, em Nova Tebas – Paraná, Fone: (42) 3141-2281, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min.

Nova Tebas, 19 de março de 2026.

PEDRO LOURENÇO

Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2026.03.19 13:12:20 -03'00'

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br

APROFAR
Associação de Promoção das Famílias Rurais de Nova Tebas
Rua Luiza Laitner Moleta, número 381, CEP 85.250-000, Centro,
Município de Nova Tebas, Estado do Paraná.
CNPJ (MF) 78.282.308/0001-64

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Associação de Promoção das Famílias Rurais de Nova Tebas, Rafael Kozaka, residente e domiciliado na Rodovia para Manoel Ribas, Nova Tebas/PR., CEP 85.250-000, no uso de suas atribuições e de acordo com o ESTATUTO, convoca seus associados em número de 21 (vinte um), conforme fichas de matrícula nesta data, para reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que será realizada no dia 23 de maio de 2026, às 09:00 em segunda convocação com 50% (cinquenta por cento) mais um (1), ou ainda às 10:00 horas em terceira e última convocação, com mínimo (10) associados presentes, na sede da APROFAR, situada sede na Rua Luiza Laitner Moleta, número 381, CEP 85.250-000, Centro, Município de Nova Tebas, Estado do Paraná.

A AGO/AGE terá a seguinte pauta sujeita a modificações:
Prestação de Contas exercício social 2025;
Outros assuntos (podem ser propostos pela plenária).

Sua presença é imprescindível.
Desde já agradecemos, firmando, atenciosamente.

Rafael Kozaka
Rafael Kozaka

Presidente da Associação de Promoção das Famílias Rurais de Nova Tebas.

Nova Tebas, Paraná 19 de março de 2026.



PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 049/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MÉDICA PARA ATUAR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE E/OU ATENÇÃO À SAÚDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO, EM REGIME DE 40 HORAS SEMANAIS.

VIGÊNCIA: Conforme Credenciamento 016/2025.

PAGAMENTO: O pagamento será realizado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a prestação do serviço, mediante relatório dos exames realizados e apresentação de Nota Fiscal.

Table with 3 columns: PROGRAMÁTICA, DESCRIÇÃO, FONTE. Rows include OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA and OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

CONTRATADO: MAP - CLINICA MEDICA LTDA

CNPJ/MF: 32.270.115/0001-92

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 229.551,66 (duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos).

Table with 6 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DO ITEM, UM, QUANT, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Row 1: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MEDICO PARA ATUAR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE E/OU ATENÇÃO À SAÚDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS, EM REGIME DE 40 HORAS SEMANAL E 160H MENSAL.

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Inexigibilidade tem fundamento no Processo de Credenciamento 016/2025, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do Parecer Jurídico Nº 128/2026, que embasam este processo.

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitontebas@gmail.com



Nova Tebas-PR, 19 de março de 2026.

PEDRO LOURENÇO

Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2026.03.19 13:13:30 -03'00'

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitontebas@gmail.com



HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 049/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MÉDICA PARA ATUAR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE E/OU ATENÇÃO À SAÚDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO, EM REGIME DE 40 HORAS SEMANAIS.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Saúde datado de 23/02/2026, recebido pela Secretaria de Licitações e Contratos no dia 26/02/2026, ante as justificativas que se embasam no Credenciamento 016/2025, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do Parecer Jurídico Nº 128/2026, o Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR a inexigibilidade de licitação para a prestação dos serviços supramencionados, tendo como contratada a empresa MAP - CLINICA MEDICA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.270.115/0001-92, perfazendo o valor de R\$ 229.551,66 (duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos). Para efetivação da presente inexigibilidade levou-se em conta as devidas cotações e o melhor valor, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Tebas-PR, 19 de março de 2026.

PEDRO LOURENÇO
Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2026.03.19 13:14:00 -03'00'

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitontebas@gmail.com



GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 049/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MÉDICA PARA ATUAR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE E/OU ATENÇÃO À SAÚDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO, EM REGIME DE 40 HORAS SEMANAIS.

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação nº 006/2026 atende a todos os requisitos do Credenciamento 016/2025, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do Parecer Jurídico Nº 128/2026.

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 006/2026, para a contratação dos serviços supramencionado, tendo como contratada a empresa MAP - CLINICA MEDICA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.270.115/0001-92. Perfazendo o valor total de R\$ 229.551,66 (duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos).

PUBLIQUE-SE

Nova Tebas-PR, 19 de março de 2026.

PEDRO LOURENÇO
Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2026.03.19 13:14:25 -03'00'

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitontebas@gmail.com



Ato oficial Portaria - 009/2026



De: Renan R. PRES
Para: PRES - PRESIDENTE
Data: 19/03/2026 às 14:55:00

Setores envolvidos:
PRES

Nomeação - Fiscal de Contratos - Cristiana Amaral da Silva

SÚMULA: "Nomeia servidora pública para atuar na fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaipora".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORA, ESTADO DO PARANÁ, RENAN MENCK ROMANICHEN, no uso de suas atribuições legais e Estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora pública do CIS-Ivaipora, CRISTIANA AMARAL DA SILVA, enfermeira, matrícula nº 264, para atuar na fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaipora, nos termos da Resolução nº 09/2023 do CIS, bem como da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, juntamente com os empregados públicos já nomeados por meio das Portarias nºs 37/2023, 15/2024, 27/2025, 46/2025 e 60/2025.

Art. 2º - Nos termos da Resolução nº 09/2023, caberá aos Gestores de Contratos escolher dentre os empregados públicos nomeados como fiscais de contratos, qual destes atuará como fiscal em cada um dos contratos e atas firmadas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaipora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente as portarias de nomeação de fiscais de contratos não mencionadas no art. 1º.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Ivaipora/PR, data da assinatura digital.

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE DO CIS-IVAIPORA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CE99-C2FA-91A8-6349

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RENAN MENCK ROMANICHEN (CPF 059.XXX.XXX-47) em 19/03/2026 14:55:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisaipora.1doc.com.br/verificacao/CE99-C2FA-91A8-6349

Assinado por 1 portador: RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisaipora.1doc.com.br/verificacao/CE99-C2FA-91A8-6349





2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2024, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 61/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÁ E A EMPRESA BARRIERE & BARBIERE - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CONSIDERANDO, Decisão do Presidente publicada no Diário Oficial do CIS no dia 26 de Janeiro de 2026, edição nº1651 e interesse da administração pública.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÁ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente Sr. RENAN MENCK ROMANICHEN, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu, Estado do Paraná, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATANTE e, de outro lado, EMPRESA BARRIERE & BARBIERE - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à RUA ALFREDO CANESIN, 8, VILA SOCIAL, em APUCARANA inscrita no CNPJ nº 21.538.073/0001-26, representada pelo Sr. RENAN GUSTAVO BARBIERE, portador do CPF nº 069.962.419-36, RG nº 9.600.864-5 SSP/PR, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº76/2024, REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 61/2024, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES
Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, com término 10/02/2027, prorrogação do prazo da Cláusula terceira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 76/2024, através da seguinte redação:

- I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 76/2024, até o dia 10 de fevereiro de 2027".
II - "Fica reajustado o valor global do contrato na quantia de R\$23.789,24 (vinte e três mil setecentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos), tendo em vista a renovação do quantitativo inicial referente aos lotes".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS originário, não explicitamente modificados neste 2º TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Assinado por: RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/3901-D191-04A6-963F e informe o código: 3901-D191-04A6-963F



Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporá, Estado do Paraná, aos 29 de janeiro de 2026 (29/01/2026 10:54:49).

RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente

Assinado por: RENAN MENCK ROMANICHEN
EMPRESA BARRIERE & BARBIERE - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
RENAN GUSTAVO BARBIERE
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Blank lines for witness signatures.

Assinado por: RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/3901-D191-04A6-963F e informe o código: 3901-D191-04A6-963F



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3901-D191-04A6-963F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- RENAN MENCK ROMANICHEN (CPF 059.XXX.XXX-47) em 19/03/2026 14:34:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/3901-D191-04A6-963F



1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 11/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÁ E A EMPRESA ADROALDO GASPARTI DE BARROS & CIA LTDA - ME.

CONSIDERANDO, Despacho decisório do Presidente publicada no Diário Oficial do CIS no dia 16 de março de 2026, edição nº1673 e interesse da administração pública.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÁ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente Sr. RENAN MENCK ROMANICHEN, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu, Estado do Paraná, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATANTE e, de outro lado, EMPRESA ADROALDO GASPARTI DE BARROS & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à RUA ISMAEL PINTO SIQUEIRA, 436, CENTRO, em FAXINAL, inscrita no CNPJ Nº 07.175.889/0006-00, representada pelo Sr. ADROALDO GASPARTI DE BARROS, inscrita no CPF nº 004.725.049-67, RG nº 5.806.819-5 SSP/PR, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº14/2025, REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES
Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, com término 10/03/2027, prorrogação do prazo da Cláusula terceira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 14/2025, através da seguinte redação:

- I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14/2025, até o dia 10 de março de 2027".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporá, Estado do Paraná, aos 10 de março de 2026 (10/03/2026 11:26:12).

Assinado por: RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/7781-43F2-68A7-1733 e informe o código: 7781-43F2-68A7-1733



RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente

Assinado de forma digital por ADROALDO GASPARTI DE BARROS
ADROALDO GASPARTI DE BARROS00472504967
Dados: 2026.03.19 06:22:48 -03'00'

EMPRESA ADROALDO GASPARTI DE BARROS & CIA LTDA - ME
ADROALDO GASPARTI DE BARROS
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Blank lines for witness signatures.

Assinado por: RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/7781-43F2-68A7-1733 e informe o código: 7781-43F2-68A7-1733



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7781-43F2-68A7-1733

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- RENAN MENCK ROMANICHEN (CPF 059.XXX.XXX-47) em 19/03/2026 15:56:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/7781-43F2-68A7-1733



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2026

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na construção civil para execução de obra de engenharia, consistente em pavimentação asfáltica de via marginal da BR-466, incluindo a execução de Obra de Arte Especial (OAE) para acesso ao Distrito Industrial Atalaia, com base em projeto básico e projeto executivo doados ao Município, a ser realizada no âmbito do Convênio nº 088/2025 – SEL.

VALOR MÁXIMO: R\$ 12.404.555,11 (doze milhões, quatrocentos e quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº Lei nº 14.133, de 2021, dos Decretos Municipais nºs: 6.207/2017, 6.320/2017, 7.545/2019, 9.463/2022, 9.781/2022, 10.140/2023, 10.475/2023, demais Leis e Normas Municipais.

SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <https://bllcompras.com/>.

CREDCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrera até às 09h00min do dia 30/04/2026 (horário de Brasília (DF)).

ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Edison Caldas de Oliveira.

EQUIPE DE APOIO: Luiz Carlos dos Santos e Andriela de Fátima Borges.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos: Pelo Portal da Transparência:

<https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#/grupo/1/tem/1/tipo/1/>; ou No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 1º andar – CEP: 85.010-210. Telefones (42) 3142-1047 – 3142-1048, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Guarapuava, 19 de março de 2026.
PUBLIQUE-SE.
ADILMARA REGINA RUIZ
Diretora de Licitações e Contratos



MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO E HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 028/2026, elaborado pela Modalidade de PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 009/2026, que tem por OBJETO "REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS PARA CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO SISMMAA", pela Proposta mais vantajosa para o Valor por Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e com Base no Relatório de Julgamento, Classificação e Parecer Jurídico. ADJUDICO E HOMOLOGO a licitação ao licitante:

FORNECEDOR: BAIANO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 50.858.382/0001-67
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 56.533,25 (cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos).

Table with columns: Nº DO ITEM, DESCRIÇÃO, MARCA, U/M, QUANT, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. Contains 24 items including registers, hydraulic equipment, and construction materials.



MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

Table with columns: Nº DO ITEM, DESCRIÇÃO, MARCA, U/M, QUANT, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. Contains 5 items related to hydraulic equipment and materials.

FORNECEDOR: COMERCIAL ERK LTDA - CNPJ: 53.445.793/0001-19
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 120.822,00 (cento e vinte mil e oitocentos e vinte e dois reais).

Table with columns: Nº DO ITEM, DESCRIÇÃO, MARCA, U/M, QUANT, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. Contains 12 items including hydraulic equipment, materials, and construction supplies.

FORNECEDOR: COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA - CNPJ: 10.942.831/0001-36
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 11.108,45 (onze mil, cento e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Table with columns: Nº DO ITEM, DESCRIÇÃO, MARCA, U/M, QUANT, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. Contains 2 items including adhesive and electronic panel.

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabrefeitontebas@gmail.com



Table with 7 columns: Nº DO ITEM, DESCRIÇÃO, MARCA, U/M, QUANT, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. Includes items for electrical equipment like capacitors and transformers.

FORNECEDOR: EMPORIUM FOR HOME LTDA - CNPJ: 20.550.625/0001-34
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 8.296.11 (oito mil, duzentos e vinte e seis reais e onze centavos).

Table with 7 columns: Nº DO ITEM, DESCRIÇÃO, MARCA, U/M, QUANT, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. Includes items for electrical equipment like switches and relays.

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitonovatebas@gmail.com



MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

FORNECEDOR: GTX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 37.596.389/0001-90
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 4.812,96 (quatro mil, oitocentos e doze reais e noventa e seis centavos).

Table with 7 columns: Nº DO ITEM, DESCRIÇÃO, MARCA, U/M, QUANT, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. Includes items for electrical equipment like tanks and capacitors.

FORNECEDOR: HIDROSAN SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA - CNPJ: 29.175.860/0001-48
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 8.264,60 (oito mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).

Table with 7 columns: Nº DO ITEM, DESCRIÇÃO, MARCA, U/M, QUANT, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. Includes items for electrical equipment like hydraulic materials and conduits.

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitonovatebas@gmail.com



Table with 7 columns: Nº DO ITEM, DESCRIÇÃO, MARCA, U/M, QUANT, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. Includes items for electrical equipment like capacitors and transformers.

FORNECEDOR: IGOR FERNANDO SIMIDAMORE VICIANA LTDA - CNPJ: 06.861.118/0001-90
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 9.060,00 (nove mil e sessenta centavos).

Table with 7 columns: Nº DO ITEM, DESCRIÇÃO, MARCA, U/M, QUANT, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. Includes items for electrical equipment like hydrometers and capacitors.

FORNECEDOR: MVE DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 49.649.839/0001-44
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 28.750,00 (vinte e oito mil e setecentos e cinquenta reais).

Table with 7 columns: Nº DO ITEM, DESCRIÇÃO, MARCA, U/M, QUANT, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. Includes items for electrical equipment like transformers and capacitors.

FORNECEDOR: NEI EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 37.182.085/0001-86
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 1.509,85 (um mil, quinhentos e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Table with 7 columns: Nº DO ITEM, DESCRIÇÃO, MARCA, U/M, QUANT, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. Includes items for electrical equipment like registers and capacitors.

FORNECEDOR: RPF COMERCIAL LTDA - CNPJ: 03.217.016/0001-49
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 15.492,70 (quinze mil, quatrocentos e noventa e dois reais e setenta centavos).

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitonovatebas@gmail.com



Table with 7 columns: Nº DO ITEM, DESCRIÇÃO, MARCA, U/M, QUANT, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. Includes items for electrical equipment like transformers and capacitors.

FORNECEDOR: TREND ENERGY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ: 31.898.500/0001-16
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 42.192,00 (quarenta e dois mil e cento e noventa e dois reais).

Table with 7 columns: Nº DO ITEM, DESCRIÇÃO, MARCA, U/M, QUANT, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. Includes items for electrical equipment like inverters and capacitors.

FORNECEDOR: VM COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - CNPJ: 49.671.519/0001-90
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Table with 7 columns: Nº DO ITEM, DESCRIÇÃO, MARCA, U/M, QUANT, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. Includes items for electrical equipment like wires and capacitors.

VALOR TOTAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO: R\$ 307.341,92 (trezentos e sete mil, trezentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos).

Sendo que as mesmas apresentaram propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujo valores estão compatíveis com o preço referencial integrante do procedimento licitatório, perfazendo assim um total de R\$ 307.341,92 (trezentos e sete mil, trezentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos).

Dê-se a publicação devida.
Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitonovatebas@gmail.com



Município de Nova Tebas, 19 de março de 2026.

Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2026.03.19 15:48:01 -03'00'
PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR



Table with 7 columns: Nº DO ITEM, DESCRIÇÃO, MARCA, U/M, QUANT, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. Includes items for medical services like plantão médico.

Table with 7 columns: Nº DO ITEM, DESCRIÇÃO, MARCA, U/M, QUANT, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. Includes items for medical services like plantão médico.

PROFISSIONAL: ROSANGELA DO PRADO RODRIGUES
CRM: 69422/PR
CLASSIFICAÇÃO: B, C, D, e E

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com



Table with 7 columns: Nº DO ITEM, DESCRIÇÃO, MARCA, U/M, QUANT, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. Includes items for medical services like plantão médico.

Table with 7 columns: Nº DO ITEM, DESCRIÇÃO, MARCA, U/M, QUANT, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. Includes items for medical services like plantão médico.

Paragrafo único - Considerando a possibilidade de inclusão de novos profissionais e itens, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, os itens relacionados abaixo serão inseridos no referido contrato da seguinte forma:
PROFISSIONAL: MARIA LUCIA FIM RODRIGUES
CRM: 63964/PR
CLASSIFICAÇÃO: B, C, D, e E

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com



TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO DE OBJETO DO CONTRATO Nº 112/2025 - CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A EMPRESA R DO PRADO RODRIGUES LTDA.

1º TERMO ADITIVO DE OBJETO, ao CONTRATO Nº 112/2025 cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CÍSSRS...

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditivado o contrato nº. 112/2025 a fim de melhor adequação no atendimento, para o acréscimo de novos profissionais.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor total do presente contrato é R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), o qual não será alterado por este termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Conforme previsto na Lei Federal nº. 14.133/21 art. 124 e na cláusula décima sétima do instrumento original, são concedidas alterações no contrato, razão pela qual se fundamenta a presente alteração.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto do presente Contrato é "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CÍSSRS", com os seguintes profissionais:

Table with 7 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DO ITEM, PERÍODO, VALOR, DIAS DA SEMANA. Includes items for medical services like plantão médico.

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com



Table with 7 columns: Nº DO ITEM, DESCRIÇÃO, MARCA, U/M, QUANT, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. Includes items for medical services like plantão médico.

Table with 7 columns: Nº DO ITEM, DESCRIÇÃO, MARCA, U/M, QUANT, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. Includes items for medical services like plantão médico.

PROFISSIONAL: MATEUS RAMOS RODRIGUES
CRM: 63979/PR
CLASSIFICAÇÃO: B, C, D, e E

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com



5.	PLANTÃO MÉDICO – URGÊNCIA EMERGÊNCIA – 4 SEMANA/FERIADO/RECESSOS	DIURNO	FIM DE	DIURNO	R\$ 781,02	FIM DE SEMANA/FERIADO/RECESSOS
6.	PLANTÃO MÉDICO – URGÊNCIA EMERGÊNCIA – 12 SEMANA/FERIADO/RECESSOS	DIURNO	FIM DE	DIURNO	R\$ 1.562,04	FIM DE SEMANA/FERIADO/RECESSOS
7.	PLANTÃO MÉDICO – URGÊNCIA EMERGÊNCIA – 4 SEMANA/FERIADO/RECESSOS	NOTURNO	FIM DE	NOTURNO	R\$ 865,14	FIM DE SEMANA/FERIADO/RECESSOS
8.	PLANTÃO MÉDICO – URGÊNCIA EMERGÊNCIA – 12 SEMANA/FERIADO/RECESSOS	NOTURNO	FIM DE	NOTURNO	R\$ 1.730,28	FIM DE SEMANA/FERIADO/RECESSOS
21.	PLANTÃO 6 HORAS FERIADOS FIM DE ANO 24/12 A 25/12 E 31/12 A 01/01 CLÍNICO	DIURNO			R\$ 1.562,04	24/12 A 25/12 E 31/12 A 01/01
22.	PLANTÃO 12 HORAS FERIADOS FIM DE ANO 24/12 A 25/12 E 31/12 A 01/01 CLÍNICO	DIURNO			R\$ 3.124,08	24/12 A 25/12 E 31/12 A 01/01
23.	PLANTÃO 6 HORAS FERIADOS FIM DE ANO 24/12 A 25/12 E 31/12 A 01/01 CLÍNICO	NOTURNO			R\$ 1.730,28	24/12 A 25/12 E 31/12 A 01/01
24.	PLANTÃO 12 HORAS FERIADOS FIM DE ANO 24/12 A 25/12 E 31/12 A 01/01 CLÍNICO	NOTURNO			R\$ 3.460,56	24/12 A 25/12 E 31/12 A 01/01

Guarapuava, 18 de março de 2026.

MARILDA STADIKOWSKI PILISSARI Diretora Executiva CIS5RS	R DO PRADO RODRIGUES LTDA CONTRATADA ROSANGELA DO PRADO RODRIGUES RESPRESENTANTE LEGAL.
Testemunha1: NOME: _____ RG/CPF: _____	Testemunha1: NOME: _____ RG/CPF: _____

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorcio5rs@gmail.com



PORTARIA Nº 16/2026

Dispõe sobre a adequação das publicações institucionais à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), estabelece medidas emergenciais de mitigação de riscos, institui procedimento de revisão e anonimização de dados pessoais e cria Força-Tarefa de Adequação no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região - CÍSSRS.

A DIRETORA EXECUTIVA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO - CÍSSRS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

CONSIDERANDO:

- I – o disposto no art. 37 da Constituição Federal, que impõe à Administração Pública os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- II – a necessidade de compatibilização entre o princípio da publicidade administrativa e a proteção de dados pessoais;
- III – o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), especialmente quanto aos princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança e prevenção;
- IV – que o tratamento de dados pessoais pela Administração Pública deve atender ao interesse público, com o objetivo de executar competências legais e cumprir atribuições institucionais;
- V – que a publicidade dos atos administrativos deve se limitar à divulgação das informações estritamente necessárias ao controle social;
- VI – a identificação de publicações institucionais contendo, em tese, dados pessoais em excesso ou desnecessários à finalidade pública;
- VII – o dever da Administração Pública de adotar medidas preventivas e corretivas para evitar danos aos titulares de dados pessoais;
- VIII – o risco de responsabilização administrativa perante órgãos de controle e fiscalização, bem como perante a Autoridade Nacional de Proteção de Dados;
- IX – a necessidade de promover a adequação progressiva, organizada e tecnicamente orientada das publicações institucionais às normas de proteção de dados pessoais;
- X – os princípios da segurança jurídica, da eficiência administrativa e da continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorcio5rs@gmail.com



Art. 1º Instituir, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região - CÍSSRS, o procedimento de adequação das publicações institucionais às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, com o objetivo de assegurar a proteção de dados pessoais sem prejuízo da transparência e publicidade dos atos administrativos.

Art. 2º Ficam determinadas, em caráter imediato, as seguintes medidas emergenciais:

I – realização de levantamento preliminar das publicações disponíveis nos meios eletrônicos oficiais;

II – identificação de documentos que contenham:

- a) dados pessoais excessivos;
- b) dados pessoais sensíveis;
- c) informações desnecessárias à finalidade pública;

III – adoção das seguintes providências:

- a) anonimização, ocultação ou supressão de dados pessoais desnecessários, tais como número de CPF, endereço residencial e documentos pessoais;
- b) retirada temporária de documentos que contenham dados sensíveis ou cuja exposição represente risco relevante aos titulares;
- c) manutenção das informações essenciais à transparência administrativa, especialmente quanto ao número do processo, objeto, partes e resultados.

Art. 3º A publicidade dos atos administrativos observará o princípio da minimização de dados, garantindo-se:

- I – a divulgação apenas das informações estritamente necessárias ao controle social;
- II – a preservação da transparência sem exposição indevida de dados pessoais;
- III – a utilização de técnicas de anonimização, pseudonimização ou supressão de dados.

Art. 4º A adequação das publicações será realizada de forma progressiva, observando-se:

- I – a priorização de documentos com maior risco de violação à legislação de proteção de dados;
- II – a revisão por categorias documentais ou períodos;
- III – a substituição gradual dos documentos por versões adequadas;
- IV – o registro interno das alterações realizadas.

Art. 5º O prazo para conclusão do processo de revisão e adequação será de até 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. O prazo poderá ser prorrogado mediante justificativa técnica devidamente fundamentada.

Art. 6º Fica instituída a Força-Tarefa de Adequação à LGPD, com a finalidade de promover a revisão, análise e adequação das publicações institucionais do CÍSSRS, composta pelos seguintes membros:

- I - Representante do Departamento Jurídico: CARLA DENISE GRUCHINSKI LOROZA, matrícula nº 4141;
- II - Representante de apoio administrativo (Estagiária): YARA GOMES DE LIMA SANTOS, matrícula nº 4018;
- III - Controladoria Interna: LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 462;
- IV - Setor de Transparência: ISABELLY MACIEL MULLER, matrícula nº 10079;
- V - Divisão de Compras e Licitações: LEONARDO BARBOSA DE RAMOS, matrícula nº 4121;

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorcio5rs@gmail.com



VI – Divisão de Compras e Licitações: MARINA KONJUSKI, matrícula 10074.

Parágrafo único. Compete à Força-Tarefa:

- I – analisar os requerimentos apresentados;
- II – verificar o atendimento aos requisitos desta Resolução;
- III – Aplicar esta resolução a todos os atos já publicados;
- IV – zelar pela observância dos princípios da administração pública;
- V – emitir relatório conclusivo para subsidiar a decisão da autoridade competente.

Art. 7º A atuação da Força-Tarefa observará os seguintes critérios de prioridade:

- I – documentos com maior risco de violação à legislação de proteção de dados;
- II – presença de dados pessoais sensíveis;
- III – volume e alcance das informações divulgadas.

Art. 8 A partir da publicação desta Portaria:

- I – todos os novos atos administrativos deverão observar integralmente a legislação de proteção de dados pessoais;
- II – fica vedada a divulgação de dados pessoais além do estritamente necessário;
- III – os documentos deverão ser previamente revisados quanto à conformidade com a legislação vigente.

Art. 9 A adoção das medidas previstas nesta Portaria caracteriza:

- I – atuação de boa-fé da Administração Pública;
- II – implementação de medidas de governança em proteção de dados pessoais;
- III – mitigação de riscos jurídicos, administrativos e institucionais.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Publique-se.

Guarapuava, 24 de Fevereiro de 2026.



MARILDA STADIKOWSKI PILISSARI
DIRETORA EXECUTIVA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorcio5rs@gmail.com



Resolução Nº 003/2026

Dispõe sobre a remanejamento de dotação para o exercício de 2026

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná – CÍSSRS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1 Fica o consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná – CÍSSRS, nos termos do Art. 5º II - da Resolução nº 18/2025, de 19 de dezembro de 2025, autorizado a realizar a alteração orçamentária no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) , para seguinte dotação do orçamento:

Órgão: 01 – Manutenção CÍSSRS

01.01 – Diretoria Executiva

10.302.0001.2011 Convênios CEO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Conta 200 – fonte 0001 Recursos Ordinários livres

Valor R\$ 500.000,00

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial das dotações orçamentárias:

Órgão: 01 – Manutenção CÍSSRS

01.01 – Diretoria Executiva

10.302.0001.2011 Convênios CEO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Conta 210 – fonte 1001 Cota Variável

Valor R\$ 500.000,00

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorcio5rs@gmail.com



Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se.

Guarapuava, 19 de Março de 2026.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Assinado de forma digital por ANDRE JUNIOR DE PAULA04775842927
Data: 2026.03.19 14:49:33 -03'00'

ANDRE JUNIOR DE PAULA

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorcio5rs@gmail.com



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 074/2026 – CÍSSRS
RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 36.330.988/0001-02, estabelecido à Rua Brigadeiro Rocha, nº 901, Trianon, em Guarapuava – PR, neste ato representado por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº 074/2026, cujo objeto é a CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CÍSSRS, para a empresa DR SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.470.922/0001-30, pelo valor total de R\$146.880,00 (cento e quarenta e seis mil oitocentos e oitenta reais).

Guarapuava, 19 de março de 2026.

MARILDA STADIKOWSKI PILISSARI
Diretora Executiva CÍSSRS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ



EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 076/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 073/2026 - CÍSSRS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CÍSSRS

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 36.330.988/0001-02, estabelecido à Rua Brigadeiro Rocha, nº 901, Trianon, em Guarapuava – PR, neste ato representado por sua Diretora Executiva, Sra. MARILDA STADIKOWSKI PILISSARI, inscrita no CPF sob nº. 554.339.959-68.

CONTRATADO: H HIGASHI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 63.577.070/0001-27, estabelecido(a) à Avenida Marília, nº 1678, Centro, cidade de Mariluz, Estado do Paraná neste ato representada por seu(a) representante legal o(a) senhor(a) HAYUMI NATALIA YAMAMOTO HIGASHI, inscrito(a) no CPF/IMF sob o nº 104.518.619-29.

VALOR TOTAL: R\$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2026.

FORO: Comarca de Guarapuava – Paraná.



EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 077/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 074/2026 - CÍSSRS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CÍSSRS.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 36.330.988/0001-02, estabelecido à Rua Brigadeiro Rocha, nº 901, Trianon, em Guarapuava – PR, neste ato representado por sua Diretora Executiva, Sra. MARILDA STADIKOWSKI PILISSARI, inscrita no CPF sob nº. 554.339.959-68.

CONTRATADA: DR SERVIÇOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 50.470.922/0001-30, estabelecido à Rua Jerson Sanches, nº 211, cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná, neste ato representado pelo(a) seu(a) representante legal o(a) senhor(a) DARLEY GONÇALVES DA ROSA inscrito(a) no CPF nº 038.XXX.086-XX.

VALOR TOTAL: R\$146.880,00 (Cento e quarenta e seis mil oitocentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2026.

FORO: Comarca de Guarapuava – Paraná.



EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 078/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 075/2026 - CIS5ªRS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRSS

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 36.330.988/0001-02, estabelecido à Rua Brigadeiro Rocha, nº 901, Trianon, em Guarapuava – PR, neste ato representado por sua Diretora Executiva, Sra. MARILDA STADIKOWSKI PILISSARI, inscrita no CPF sob nº. 554.XXX.959-XX.

CONTRATADO: SAMUEL STACIAKI DA SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ sob nº 63.346.341/0001-33., estabelecido(a) à Rua Professor Becker, nº 2449 – CASA 1- Centro, cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, neste ato representada por seu(a) representante legal o(a) senhor(a) SAMUEL STACIAKI DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 106.XXX.429-XX.

VALOR TOTAL: R\$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2026.

FORO: Comarca de Guarapuava – Paraná.



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 073/2026 – CIS5ªRS

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 36.330.988/0001-02, estabelecido à Rua Brigadeiro Rocha, nº 901, Trianon, em Guarapuava – PR, neste ato representado por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº 073/2026, cujo objeto é a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS, para a empresa H HIGASHI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.577.070/0001-27 pelo valor total de R\$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais).

Guarapuava, 19 de março de 2026.

MARILDA STADIKOWSKI PILISSARI
Diretora Executiva CIS5ªRS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 075/2026 – CIS5ªRS

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 36.330.988/0001-02, estabelecido à Rua Brigadeiro Rocha, nº 901, Trianon, em Guarapuava – PR, neste ato representado por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº 075/2026, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS, para a empresa SAMUEL STACIAKI DA SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.346.341/0001-33, pelo valor total de R\$ 168.000,00.

Guarapuava, 19 de março de 2026.

MARILDA STADIKOWSKI PILISSARI
Diretora Executiva CIS5ªRS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 26/2025

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e na Lei complementar nº 123/06 regulamentada pelo decreto nº 8.538/15, Lei complementar nº 147/14 Lei Municipal nº 1.025/16 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, A TÍTULO PRECÁRIO, DESTINADO À OCUPAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO DA PRAÇA DE BEBIDAS DURANTE A REALIZAÇÃO DA 36ª FESTA DO MILHO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, A SER REALIZADA NOS DIAS 10, 11 E 12 DE ABRIL DE 2026, MEDIANTE CONTRAPARTIDA DA CONCESSIONÁRIA CONSISTENTE NA REALIZAÇÃO INTEGRAL DO SHOW DE RODEIO, INCLUINDO MONTAGEM DE ARENA, ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, PROFISSIONAIS, LICENÇAS, SEGUROS, ENCARGOS LEGAIS E DEMAIS CUSTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO COMPLETA DO EVENTO, CONFORME CONDIÇÕES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

DATA DE ABERTURA: 01/04/2025 às 08:30 HS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Lance Global.

PLARAFORMA ELETRÔNICA: www.bnc.org.br ou <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis também no site <https://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php> também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 18 de Março de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

>> classificados

Correio do Cidadão

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE



comercial@correiodocidadao.com



42 3304 3218